



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2026/04/20

ATA N.º 7/2026

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu, eleito pelo Partido Socialista; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, eleito pelo Partido Socialista; -----
- Martinho Magno Martins, eleito pelo Partido Socialista; -----
- Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, eleita pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”; -----
- Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos, eleito pela AD – Coligação PSD/CDS. ---

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas e trinta minutos. -----

Hora de encerramento: Vinte horas. -----

Secretariou: Patrícia Martins Canteiro, jurista da Câmara Municipal de Vinhais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Mapa de Projetos Financiados.-----

6 – Resumo diário de Tesouraria. -----

7 - Prestação de Contas e Relatório de Gestão – Ano de dois mil e vinte e cinco:-----

7.1 - Município de Vinhais; -----

7.2 - Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M.; -----

7.3 - Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carne, E.M. S.A. –

8 - 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal. -----

9 - Proposta – Apoio Financeiro às Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Vinhais. -----

10 – Apoios:-----

10.1 – Vinhais Extreme;-----

10.2 – Futebol Clube de Vinhais; -----

10.3 – Associação Jovens de Vinhais; -----

10.4 – Centro Social e Paroquial de Santo André.-----



**11 – Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M.
Nomeação do Revisor Oficial de Contas. -----**

**12 – Município de Vinhais - Proposta - Nomeação do Auditor Externo e Revisor Oficial
de Contas. -----**

13 – Incentivo à Natalidade: -----

13.1 – Proposta de Alteração do Valor do Incentivo à Natalidade; -----

13.2 – Proposta de Alteração ao Regulamento de Incentivo às Famílias. -----

**14 – Concessão do Direito de Exploração do Quiosque da Praça do Município de
Vinhais: -----**

14.1 – Autorizar a Concessão e Aprovar as Peças do Procedimento. -----

**15 – Aquisição de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos
Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança
de Contadores de Água no Concelho de Vinhais – Aprovação da Minuta do
Contrato de Serviços Complementares. -----**

16 - 5.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal. -----

17 - Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção cumprimentando a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores, tendo, de seguida, apresentado as suas desculpas pelo atraso no início da reunião, o qual se ficou a dever à participação numa reunião da CIM-TTM, que teve como objetivo a apresentação da nova equipa da CCDR-Norte. -----



De seguida, informou sobre a receção de um convite para a 31.ª Feira Franca da Moimenta, remetido em nome do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Moimenta e Montouto, e em seu nome, endereçou esse mesmo convite aos Senhor Vereadores. -----

Deu ainda conhecimento que no âmbito das comemorações do dia 25 de abril, o Executivo decidiu assinalar os 50 anos do Poder Democrático Local, com a inauguração de um monumento, localizado na fronteira entre Portugal e Espanha, via Moimenta/Manzalvos, referindo que a escolha deste local simboliza o fim das fronteiras físicas e ideológicas entre os dois países que tanto dividiram a Europa no passado, sendo também este um marco do 25 de abril, o dia que melhor representa a conquista da democracia em Portugal. -----

A este propósito, referiu ainda que, sem prejuízo da realização desta cerimónia, existe o compromisso de, em articulação com todos os Senhores Vereadores, preparar as respetivas iniciativas evocativas do poder local, podendo ser desenvolvidas diversas atividades ao longo do presente ano, o qual culminará no dia 12 de dezembro, data em que, no ano de 1976, se realizaram as primeiras eleições autárquicas em Portugal após a Revolução dos Cravos.-----

Ainda sobre este tema, o Senhor Presidente justificou a forma como os convites foram distribuídos, esclarecendo que os mesmos foram colocados nas secretárias dos Senhores Vereadores, com o intuito de garantir que estes fossem os primeiros a deles ter conhecimento.-----

Seguidamente, abordou a situação ocorrida nas localidades de Mofreita e Fresulfé, dando conta de um fenómeno climatérico de natureza excepcional que ali se fez sentir e que provocou diversos danos materiais. Referiu que, de imediato, a ocorrência foi comunicada às entidades competentes, tendo sido acionados os meios necessários para avaliação da situação e apoio às populações afetadas.-----

Informou, ainda, que o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) procedeu à análise do fenómeno, confirmando tratar-se de um minitornado, o que permite o seu enquadramento como situação de intempérie. -----

Acrescentou que os serviços municipais, a proteção civil, em articulação com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Soeira, Fresulfé e Mofreita, e demais entidades



envolvidas, se encontram a acompanhar a evolução da situação, assegurando o levantamento dos prejuízos e a adoção das medidas necessárias no apoio às populações afetadas.-----

O Senhor Presidente destacou ainda o aumento significativo do turismo no concelho de Vinhais, referindo um crescimento superior a 50%, facto que considerou digno de registo.--

Por fim, prestou uma informação relativa ao funcionamento dos carregadores elétricos, esclarecendo que a responsabilidade pela sua operacionalidade é da empresa concessionária, não sendo da competência do Município, manifestando a expectativa de que a situação venha a ser regularizada em breve.-----

Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, para felicitar a Associação Tarabelo e a Associação Cultural e Recreativa de Prada, as quais organizaram uma atividade no passado dia 18 de abril, tendo como fim celebrar o dia dos moinhos, com a recriação do processo de moagem, utilizando um moinho tradicional recentemente recuperado pela Junta de Freguesia de Vila Verde, com o apoio financeiro do Município de Vinhais.-----

Felicitou ainda a Associação Distrital dos Jogos Tradicionais pela organização do evento, que decorreu no Santo António, em Vinhais, o qual contou com uma forte participação.-----

Congratulou também a Escola Municipal de Teatro com a visita encenada à Zona Histórica da Vila, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios.-----

Por fim, felicitou os 2 (dois) clubes de futebol do concelho, o Futebol Clube de Vinhais e a Adc Rebordelo - Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo pela realização do jogo das meias-finais da taça distrital de futebol da Associação de Futebol de Bragança, do qual saiu vencedor o Futebol Clube de Vinhais.-----

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, a mesma iniciou por cumprimentar todos os presentes, associando-se às felicitações proferidas pelo Senhor Vice-Presidente, quer às associações desportivas, quer às culturais.-----

Referiu-se à Associação Tarabelo como uma entidade particularmente proativa, destacando o conjunto alargado de iniciativas que tem vindo a promover em prol da valorização rural, cultural e ambiental do concelho de Vinhais. -----



Salientou, em especial, o seu contributo para a dinamização do território, através da organização de atividades que incentivam a preservação das tradições locais, a promoção do património natural e a sensibilização para práticas sustentáveis.-----

Acrescentou que o trabalho desenvolvido pela associação tem permitido envolver ativamente a comunidade, reforçando os laços sociais e promovendo uma maior consciência coletiva para a importância da proteção e valorização dos recursos endógenos. -----

De seguida, expressou a sua profunda tristeza pelo falecimento da Senhora Elísia Augusta, e nesse sentido, para honrar a memória pelo contributo ímpar para a preservação da cultura, nomeadamente na arte de preparação do fumeiro de Vinhais, dos cuscos e como ativista na defesa da raça bísara, propôs que se fizesse uma homenagem póstuma. -----

Assim, ditou para a Ata a seguinte nota de pesar:-----

“Foi com enorme tristeza que nos despedimos da Dona Elísia Augusta, que ao longo dos seus 95 anos foi uma guardiã das nossas tradições. Figura incontornável da nossa comunidade, trabalhadora, lutadora e resiliente, foi uma amiga e uma inspiração para quem se dedica a preservar os aromas e sabores da nossa terra.-----

Dona de uma sabedoria que não se aprende nos livros, ela dominava a arte do fumeiro de Vinhais, onde cada enchido carregava o selo da sua dedicação e da valorização da carne do porco de Raça Bísara, que ela tão bem sabia criar. A sua mestria na confeção dos cuscos, feitos com a paciência que só o tempo ensina, alimentou gerações e ajudou a preservar um património imaterial único.-----

Que o seu exemplo de trabalho e amor às raízes continue a inspirar todos os que acreditam na força da nossa identidade cultural.-----

O nosso concelho fica mais pobre, mas fica o ensinamento precioso que passou aos filhos e netos.-----

Neste momento de dor, expressamos as nossas condolências a todos os familiares e amigos. O seu sorriso e a sua sabedoria serão eternamente lembrados.”-----

Após a leitura da nota de pesar, venceu que apesar da sua memória já se encontrar registada no Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro, considerava importante fazer uma homenagem a título póstumo.-----



Referindo-se a outra temática, em concreto ao minitornado que se verificou nas aldeias da Mofreita e Fresulfe questionou se já foram contabilizados os prejuízos, dado que teve conhecimento através da comunicação social, da indignação do Senhor Presidente da Câmara face à posição manifestada pelo Ministério da Agricultura, que alegadamente não procederá ao pagamento de apoios por não se verificar o limiar mínimo de 30% de prejuízo. Mais questionou se o concelho poderá vir a ser contemplado com o apoio extraordinário no montante de 10.000 euros, atendendo a que a candidatura se encontra aberta até ao próximo dia 15 de maio, sugerindo, nesse sentido, a eventual alteração do Anexo, de forma a incluir o concelho de Vinhais.-----

Foi ainda referido que, de acordo com a informação disponível, apenas serão elegíveis para apoio, as situações em que o potencial produtivo tenha sido afetado em mais de 30%.-----

Por fim, instou o Senhor Presidente a diligenciar junto do Ministério da Agricultura no sentido de serem revistas estas condições, salvaguardando os interesses dos produtores afetados.-----

A Senhora Vereadora referiu-se ainda a uma situação que ocorreu no dia 7 de abril, no edifício da Câmara Municipal, devido à ocorrência de chuva intensa, a qual provocou diversos incidentes, nomeadamente infiltrações em vários gabinetes, com água a pingar no interior. Neste sentido, disse que uma funcionária terá ficado molhada e que a situação afetou igualmente alguns documentos. -----

Salientou que estes episódios são recorrentes no edifício, questionando se a obra realizada recentemente já se encontra finalizada e se foram identificadas deficiências na sua concretização, bem como que medidas o Senhor Presidente tenciona adotar para resolver o problema.-----

De seguida, mencionou ter tido conhecimento, através de notícia, de que o Município de Vinhais lançou cerca de 2000 km de percursos pedestres, felicitando a autarquia pela iniciativa. -----

Nesse sentido, questionou se se trata de um projeto novo, em que consiste concretamente, qual a sua localização e onde podem ser consultados os referidos percursos, bem como informações sobre o seu lançamento.-----

Por fim, colocou uma questão relativa aos carregadores elétricos existentes no concelho, referindo que os mesmos não são muito funcionais, nem de nova geração, uma vez que ainda



exigem a utilização de cabos elétricos, considerando-os pouco atualizados, e questionando se está prevista a sua modernização.-----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, o mesmo associou-se às felicitações apresentadas pelo Senhor Vice-Presidente relativamente à iniciativa realizada em Prada, a qual emerge da recuperação do moinho, destacando o papel importante desempenhado quer pela Junta de Freguesia de Vila Verde, quer pela autarquia nesse processo.-----

Relativamente à nota de pesar, referiu tratar-se de um sentimento transversal a todos, expressando o profundo reconhecimento pela perda de uma figura amplamente estimada pela comunidade. -----

Recordou que se encontrava prevista, para o próximo dia 20 de maio, a apresentação de um livro da autoria de D. Elísia Augusta, iniciativa que assumiria particular significado pela oportunidade de homenagear, em vida, o seu percurso e legado.-----

Sublinhou que D. Elísia Augusta foi uma personalidade marcante na história do concelho de Vinhais, não apenas pela sua forma de ser pautada pela dedicação, autenticidade e forte ligação às tradições locais, mas também pelo relevante contributo que deu à valorização e afirmação do fumeiro de Vinhais, um dos mais emblemáticos produtos endógenos da região. Acrescentou que o seu trabalho e empenho constituem um legado duradouro, que continuará a inspirar as gerações futuras e a reforçar a identidade cultural do concelho.-----

Relativamente ao fenómeno que se verificou nas aldeias da Mofreita e de Fresulfe esclareceu que as declarações por si proferidas surgiram na sequência de um contacto de uma jornalista, altura em que já tinham sido contabilizados os prejuízos. Referiu ainda que foi a jornalista que lhe deu conhecimento que o Senhor Ministro tinha estado em Miranda do Douro e que teria afirmado que não iria suportar os custos com os prejuízos ocorridos no concelho de Vinhais, tendo a sua reação sido de indignação face a tais declarações.-----

Esclareceu que os acontecimentos ocorreram no dia 7 de abril e que, no dia seguinte, contactou de imediato o Senhor Vice-Presidente da CCDR-N, Paulo Ramalho. Acrescentou que, no dia 10 de abril, enviou por escrito para a CCDR-N, um relatório do IPMA dirigido ao Senhor Presidente da CCDR-N, no qual foram reportados os prejuízos apurados, estimados em € 100.000,00 (cem mil euros) ao nível das estruturas, € 20.000,00 (vinte mil



euros) em prejuízos agrícolas e cerca de € 30.000,00 (trinta mil euros) relativos a custos de mão-de-obra.-----

Informou ainda que, na presente data, voltou a reportar a situação à CCDR-N, no âmbito de uma reunião presencial realizada em Bragança, tendo o Senhor Presidente daquela entidade referido que iria reunir com o Ministério da Agricultura, reforçando a necessidade de apoio ao concelho de Vinhais.-----

Mais informou que, no dia seguinte, irá reunir com a Senhora Presidente de Junta e com as pessoas afetadas, no sentido de avaliar as necessidades existentes e mais urgentes, referindo que a autarquia irá prestar todo o apoio necessário.-----

Relativamente às intervenções no edifício do Município, referiu que já foram realizadas diversas obras, nomeadamente ao nível do telhado e da climatização, algumas das quais através de candidatura, tendo sido acompanhadas pelos técnicos. -----

Reconheceu, no entanto, a existência de falhas, que pretendem corrigir, de forma a evitar a repetição de situações semelhantes, estando previstas novas intervenções, designadamente a substituição de janelas e portas.-----

Por fim, no que concerne aos carregadores elétricos, referiu que os mesmos resultam de uma candidatura, acrescentando que, caso não tivesse sido concretizada dessa forma, o concelho teria perdido a oportunidade de os instalar.-----

Relativamente às características dos carregadores elétricos, o Senhor Vice-Presidente esclareceu que os equipamentos existentes não correspondem aos modelos mais atualizados, referindo, no entanto, que o carregador localizado junto ao Centro de Saúde já dispõe das características mais recentes mencionadas pela Senhora Vereadora.-----

Informou ainda que o concelho dispõe atualmente de quatro carregadores, os quais permitem o carregamento simultâneo de oito veículos.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que, a realização dos percursos pedestres emerge de 2 (duas) candidaturas distintas, designadamente, uma ao Fundo Ambiental e outra ao quadro comunitário 2030, sendo que uma das candidaturas está relacionada com percursos pedestres e a outra com circuitos cicláveis.-----



Disse ainda que estes projetos abrangem todas as freguesias do concelho de Vinhais, integrando rotas que valorizam o património histórico e cultural, bem como os produtos regionais. Acrescentou que parte dos percursos já existentes será integrada nos novos circuitos, porém muitos dos traçados são novos.-----

Concluiu, salientando que o acesso à informação sobre os percursos é simples, estando disponíveis os respetivos mapas e conteúdos descritivos, bem como a indicação do que cada rota contempla no site institucional do Município de Vinhais.-----

A Senhora Vereadora Carla Alves Pereira questionou como vão ser publicitados os percursos pedestres.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que vão ser devidamente publicitados junto das várias entidades locais, bem como da CIM-TTM e do Turismo Porto e Norte, de forma a garantir uma maior visibilidade e promoção do projeto.-----

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, o mesmo iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes.-----

De seguida, associou-se às felicitações já expressas pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores, subscrevendo-as integralmente, nomeadamente a celebração do Dia dos Moinhos, em Prada, e a Oficina de Introdução à Cestaria, no Landedo, eventos nos quais referiu ter tido o gosto de estar presente e de acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas.-----

Relativamente à nota de pesar, referiu que também iria propor a mesma, mas, tendo sido já apresentada pela Senhora Vereadora, subscreveu integralmente as suas palavras e a respetiva proposta.-----

Registou com apreço a forma como o Executivo Municipal tratou a situação do minitornado ocorrido nas aldeias da Mofreita e de Fresulfe, manifestando o desejo de que os lesados sejam devidamente ressarcidos de todos os prejuízos sofridos, quer ao nível agrícola, quer no que respeita às infraestruturas, incluindo as de apoio à pecuária e as de carácter residencial.



Referiu-se à menção que o Senhor Presidente da Câmara fez relativamente à entrega do convite, dizendo que considera que a forma como o processo está a ser tratado não é a mais adequada, apesar de, no seu caso, o convite lhe ter sido entregue em mão.-----

Relativamente às comemorações dos 50 anos do Poder Local Democrático, em Vinhais, o Senhor Vereador esclareceu que o Senhor Presidente havia referido que a matéria tinha sido apenas abordada noutra reunião, tendo o mesmo corrigido essa afirmação, esclarecendo que não se tratou apenas de uma simples abordagem, mas sim de um ponto da ordem do dia, com uma proposta apresentada por si, devidamente discutida e deliberada favoravelmente, por unanimidade, pelos presentes. -----

Acrescentou que a proposta foi apresentada de forma formal, aberta à articulação com o executivo, e que ficou assumido o compromisso de dar seguimento à sua concretização, incluindo a sua remessa à Assembleia Municipal de Vinhais, o que, até ao momento, ainda não se verificou.-----

Nesse sentido, questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação desta deliberação e sobre a eventual calendarização das iniciativas a desenvolver, dado que estão a ser realizados fóruns interessantes sobre esta temática noutros concelhos, como é o caso do Município de Bragança, e que o Município de Vinhais podia ter sido pioneiro na realização destes ou de outras atividades relacionadas com as celebrações dos 50 anos do poder local.-----

Sublinhou que se trata de uma matéria com relevância institucional e simbólica, pelo que considera importante que o Município de Vinhais não fique para trás neste processo.-----

No que respeita ao apoio aos agricultores e produtores pecuários do concelho, referiu que, na reunião realizada no final do ano anterior, já tinha sido abordada a questão do chamado projeto tipo para armazéns e pocilgas, tendo em conta as dificuldades que muitos produtores continuam a sentir ao nível do licenciamento, da burocracia e dos custos associados.-----

Recordou que, nessa altura, foi referido que esses projetos não estavam em funcionamento, mas que a autarquia trabalharia no sentido de criar condições para apoiar os agricultores e produtores pecuários, facilitando o acesso a esses processos.-----

Entretanto, disse ter voltado a ser abordado por vários produtores do concelho, que manifestam interesse em investir e melhorar as suas explorações, mas que acabam por



desistir perante as dificuldades encontradas, designadamente pelo isolamento, pela idade, pelo desconhecimento dos procedimentos ou pelos encargos envolvidos.-----

Entendeu tratar-se de uma questão particularmente relevante para um concelho como Vinhais, onde o setor agrícola e pecuário tem um peso muito significativo e onde importa criar condições para apoiar quem quer investir e manter atividade no território.-----

Nesse sentido, questionou o Senhor Presidente sobre o ponto de situação desta matéria, nomeadamente se já foram criadas as condições anteriormente referidas e se existe, neste momento, algum mecanismo concreto de apoio aos agricultores nestes processos.-----

Aproveitou ainda para sugerir que, pelo menos no que diz respeito aos pequenos armazéns de apoio à atividade agrícola, possa ser equacionada, com carácter prioritário, a retoma do projeto tipo, como forma de simplificar procedimentos, reduzir custos e incentivar o investimento no setor.-----

Usou novamente a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que quanto à questão da reunião, não vê qualquer inconveniente na sua realização, considerando que existe ainda tempo suficiente para marcar a diferença nas comemorações dos 50 anos do poder democrático local. Acrescentou que a mesma já deveria ter sido agendada, não tendo tal ocorrido por motivos diversos, nomeadamente indisponibilidade de agenda.-----

Relativamente à iniciativa a realizar no dia 25 de abril, esclareceu que a escolha da data e do local se encontra diretamente relacionada com a realização da Feira Franca, procurando-se, assim, articular ambos os momentos de forma complementar. -----

Recordou que, em anos anteriores, era habitual promover iniciativas evocativas desta data, contudo, atendendo à coincidência com a referida feira, entendeu-se que a sua realização no mesmo espaço poderia potenciar uma maior participação e dinamização.-----

Nesse sentido, sublinhou que a opção tomada visa não retirar afluência à Feira Franca, mas antes reforçá-la, transformando a iniciativa num fator adicional de atração, capaz de enriquecer a experiência dos visitantes e valorizar o evento no seu conjunto.-----

Destacou, por fim, o forte simbolismo associado à data, evocando a Revolução dos Cravos, ocorrido em 25 de abril de 1974, e salientando o seu significado enquanto momento decisivo na história de Portugal, marcado pela conquista da liberdade e pelo fim das fronteiras físicas e ideológicas, valores que continuam a merecer celebração e reflexão coletiva.-----



Quanto ao apoio aos agricultores e ao denominado “projeto tipo”, informou que já determinou aos serviços municipais competentes, a apresentação de uma proposta para a retoma desse apoio.-----

Disse ainda que foi questionado sobre a eventual retirada de apoios aos agricultores, tendo afirmado que o Executivo a que preside nunca retirará apoios aos agricultores, pelo contrário, o Município tem vindo a conceder apoios significativos, referindo que os mesmos se manterão.-----

Referiu também que o tema dos apoios aos agricultores foi abordado na reunião com a CCDDR-N, que decorreu na presente data, onde foram destacados os apoios prestados pelo Município de Vinhais. -----

Indicou a possibilidade de ser apresentada uma proposta conjunta de todos os municípios que integram a CIM-TTM, nomeadamente no âmbito do apoio à execução de charcas. Salientou que, atualmente, apenas os agricultores se podem candidatar a este tipo de apoios e reconheceu a existência de alguns constrangimentos ao nível da União Europeia. Ainda assim, considerou importante que os municípios e as juntas de freguesia possam vir a candidatar-se, por entender que tal constituiria uma mais-valia no armazenamento de água.

Concedida novamente a palavra à Senhora Vereadora Carla Alves Pereira, a mesma disse que o Senhor Presidente já manifestou, por diversas vezes, a sua preocupação relativamente a esta questão, posição essa que corroborou.-----

Salientou, contudo, que a tipologia atualmente existente não contempla este tipo de intervenção. Acrescentou que, ainda assim, houve candidaturas no âmbito dos regadios tradicionais, sendo que os respetivos Presidentes de Câmara tinham que as indicar através das Comunidades Intermunicipais (CIM).-----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, retomando o tema das comemorações dos 50 anos do poder local. Referiu nada ter contra a sua realização, salientando que não existe uma data limite para o efeito, até porque a efeméride apenas se assinala em dezembro. Contudo, recordou que a sua proposta previa a submissão do assunto à Assembleia Municipal, o que já não irá acontecer.-----



Esclareceu que a sua intenção era que a Assembleia Municipal se pronunciasse e se associasse à referida proposta, deixando, nesse sentido, uma chamada de atenção para a importância do envolvimento daquele órgão nesta matéria.-----

No que respeita às barragens e às charcas, referiu a existência de um estudo e de um plano relativos às barragens hidroelétricas, desenvolvidos no âmbito da Comunidade Intermunicipal (CIM-TTM), nos quais o Município delineou as suas estratégias. Indicou que se encontram definidas intervenções a curto prazo, estando o Município e a CIM a procurar obter financiamento para a sua concretização.-----

Acrescentou que, apesar da vontade do Executivo em avançar com estas soluções, muitas vezes os processos acabam por esbarrar em pareceres desfavoráveis por parte das entidades competentes.-----

Por fim, referiu não ter conhecimento se o referido estudo foi validado pelo Ministério da Agricultura, considerando que deveria existir um esforço conjunto entre a CIM-TTM e o Município para o desenvolvimento destas iniciativas.-----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a reunião teve como principal propósito a apresentação da nova equipa da CCDR-N.-----

Mais disse que no decurso da mesma, foram abordados os temas que os Municípios consideram prioritários, destacando-se as áreas da habitação, da educação e da agricultura, sendo que a propósito desta última, foi falado o tema das charcas.-----

Referiu ainda que tem conhecimento de um documento de trabalho que contempla estas matérias, o qual já foi remetido ao Ministério do Ambiente e ao Ministério da Agricultura, constituindo-se como instrumento orientador dos investimentos a realizar no futuro.-----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada por correio eletrónico aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para legalização de um edifício de habitação e anexos, na povoação de Rebordelo, em nome de Domingos Augusto Baía.-----
- Aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de edifício de habitação bifamiliar, no Bairro do Lousedo, em Vinhais, em nome de Silva Fernandes & Fernandes, Lda.-----
- Aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de edifício para TER – Casa de Campo, no lugar denominado de “Ressumil”, em Vinhais, em nome de Daniela Alice Fernandes Augusto e Guilherme Gabriel Auferes. -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de edifício para serviços – Espaço Polivalente, na localidade de Agrochão, em nome de Centro Social e Paroquial de São Mamede de Agrochão. -----

5 – MAPA DE PROJETOS FINANCIADOS.-----

Foi tomado conhecimento da situação dos Projetos Financiados, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia dezassete do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	6.814.033,94 €
Em dotações Não Orçamentais	566.798,05 €



7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO – ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO:-----

7.1 - MUNICÍPIO DE VINHAIS. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez uma breve explicação dos documentos em análise e deixou ainda uma palavra de reconhecimento aos técnicos da autarquia responsáveis pela elaboração dos referidos documentos, destacando o trabalho desenvolvido.-----

Nesse sentido, foram presentes ao Órgão Executivo, para análise e discussão, os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, referentes ao ano de dois mil e vinte e cinco, previamente enviados aos Senhores Vereadores, por email.-----

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Carla Alves Pereira disse que face à complexidade e importância do assunto em apreço, o tempo disponibilizado para a apreciação dos documentos não foi adequado para permitir uma análise rigorosa e devidamente ponderada por parte dos membros da oposição.-----

Ainda assim, reconheceu o esforço técnico subjacente à elaboração dos documentos, considerando que a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão se encontram globalmente bem estruturados, claros e consistentes, refletindo de forma organizada a atividade desenvolvida e a situação financeira do Município no período em análise. -----

Salientou, porém, que uma maior antecedência na disponibilização da documentação contribuiria para uma apreciação mais detalhada e esclarecida, reforçando a qualidade do processo de decisão.-----

Informou, no entanto, que, atendendo ao facto de exercer funções de vereadora apenas desde o dia 3 de novembro, o seu sentido de voto será a abstenção.-----

Contudo, referiu-se à execução das despesas de capital, assinalando a baixa taxa de execução, situada nos 66%, face ao montante previsto de cerca de 4 milhões de euros, considerando tratar-se de um aspeto negativo, pelo facto de não se ter conseguido concretizar o inicialmente previsto. -----

Por outro lado, abordou a temática referente ao programa de apoio à saúde, referindo que o Município implementou um programa de apoio à fixação de médicos, prevendo um apoio mensal de €200,00 (duzentos euros), bem como apoios no âmbito da consulta aberta,



designadamente €50,00 (cinquenta euros) para alojamento e €15,00 (quinze euros) para refeição. Sublinhou que, nas contas relativas ao mês de dezembro, constam pagamentos efetuados diretamente aos médicos. -----

Nesse sentido, questionou o Senhor Presidente da Câmara se este tipo de pagamento implica a emissão de recibo por parte dos médicos e, considerando que os mesmos pertencem à ULSNE, se não deveria tal pagamento ser efetuado à referida entidade.-----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que, relativamente à execução das despesas de capital, existem várias obras já adjudicadas, designadamente a manutenção das estradas municipais, as quais apenas irão ser iniciadas nesta fase.-----

Acrescentou que, embora seja referido o aspeto negativo ao nível da despesa, importa também registar que, ao nível da receita, a lei prevê uma taxa de execução de 85%, tendo o Município alcançado uma execução de 95%.-----

No que concerne ao apoio na área da saúde, referiu que a competência nesta matéria não é do Município, sendo que a maioria dos municípios acabou por assumir responsabilidades que deveriam ser do poder central, o qual não as concretiza.-----

Salientou que os apoios prestados pelo Município são fundamentais, tendo inclusivamente contribuído para a criação da USF Viver Vinhais.-----

Acrescentou não ter conhecimento se todos os Municípios da CIM-TTM adotam a mesma prática, referindo que a questão da transferência direta para a ULS não seria possível, tendo tal situação sido analisada na altura, concluindo-se pela inexistência de alternativa nesse sentido.-----

Referiu ainda não ter conhecimento concreto do procedimento de pagamento, mas sublinhou que os serviços de contabilidade não efetuam pagamentos sem a existência de documento justificativo. Contudo, esclareceu que o pagamento dos € 200,00 (duzentos euros) mensais constitui um apoio à fixação dos médicos internos da USF Viver Vinhais, sendo que o apoio relativo a alojamento e refeição se destina apenas aos médicos da consulta aberta.-----

Por fim, recordou que, em determinado período, existiu um protocolo entre os Municípios de Bragança, Vinhais e Macedo de Cavaleiros, relacionado com os cuidados paliativos, no âmbito do qual os Municípios procediam à transferência de valores relativos à prestação de serviços nessa área.-----



Concedida a palavra ao Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, pelo mesmo foi referido que a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do exercício de dois mil e vinte e cinco constitui matéria de especial relevância, contudo, face ao volume e densidade da documentação submetida à apreciação do órgão, exige análise séria, rigorosa e devidamente ponderada.-----

Acrescentou que, não obstante a importância do assunto, o tempo disponibilizado para apreciação dos documentos não foi, uma vez mais, o que consideraria adequado para uma análise aprofundada, recordando que preocupação idêntica havia já sido por si suscitada aquando da discussão do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e seis, entendendo também neste caso que a documentação deveria ter sido facultada com maior antecedência.-----

Referiu o prejuízo apurado no exercício, o peso da despesa corrente, a dependência de transferências externas e a manutenção de reservas por parte do Revisor Oficial de Contas, considerando tratem-se de matérias que justificavam preocupação e reflexão quanto às opções de gestão seguidas.-----

Mais salientou que, tratando-se de ano eleitoral, os resultados apresentados suscitavam ainda questões de prudência e contenção financeira, entendendo que os mesmos vinham confirmar preocupações já anteriormente manifestadas por ocasião da discussão do Orçamento para dois mil e vinte e seis.-----

Registou o reconhecimento pelo trabalho técnico desenvolvido pelos serviços municipais na elaboração dos documentos em apreciação, distinguindo-o, contudo, da avaliação política que fazia das opções de gestão refletidas nas contas apresentadas.-----

Pelo que solicitou que a sua posição ficasse devidamente consignada em ata, ditando para o efeito a respetiva intervenção:-----

“A Prestação de Contas de 2025 merece uma leitura séria, exigente e responsável de todos nós. Não estamos apenas perante um documento formal de encerramento de exercício, mas também perante um retrato da situação financeira e patrimonial do Município, que deve ser apreciado com rigor, sem complacência e sem leituras excessivamente otimistas.-----

Desde logo, os números mostram que o Município encerra 2025 com um resultado líquido negativo de cerca de 1,15 milhões de euros. Este dado é muito relevante, porque significa que, apesar do volume global de rendimentos apurados, a execução do exercício terminou



com prejuízo contabilístico. Numa perspetiva político-financeira, isto revela que a estrutura de receitas e despesas continua longe de um equilíbrio verdadeiramente sustentável.----- Também merece especial atenção o peso da despesa corrente. Os fornecimentos e serviços externos ascenderam a cerca de 5,4 milhões de euros, os gastos com pessoal atingiram cerca de 5,6 milhões de euros e as transferências e subsídios concedidos fixaram-se em cerca de 3,6 milhões de euros. Estes valores demonstram uma estrutura de custos muito pesada, que consome de forma significativa os recursos do Município e reduz a margem de manobra para políticas mais estruturantes e para investimento com verdadeiro efeito transformador. Do lado da receita, verifica-se uma forte dependência de fontes externas. As transferências e subsídios correntes obtidos totalizam cerca de 13,3 milhões de euros, o que confirma que uma parte muito significativa da atividade municipal continua assente em financiamento alheio e não em capacidade própria de geração de receita. Isso traduz fragilidade estrutural e limita a autonomia financeira real do Município, tornando a gestão mais vulnerável a fatores que não controla diretamente.-----

No plano patrimonial, é verdade que o ativo total ascende a cerca de 48 milhões de euros e que o património líquido se situa em cerca de 43,4 milhões de euros, o que à primeira vista poderá sugerir uma situação confortável. Mas essa leitura não pode ser feita de forma isolada. O mesmo documento evidencia um passivo total de cerca de 4,5 milhões de euros e, sobretudo, um resultado líquido negativo, o que obriga a interpretar estes números com prudência. Acresce ainda que a rubrica de caixa e depósitos, no valor de cerca de 5,4 milhões de euros, embora relevante, não apaga a necessidade de olhar para a estrutura global das contas e para a capacidade futura de sustentar encargos correntes e compromissos assumidos.-----

Há também um contexto político que não pode ser ignorado. O ano de 2025 foi um ano de eleições autárquicas. E em anos eleitorais, sendo isso natural na vida democrática, existe muitas vezes uma maior pressão para acelerar execução, reforçar visibilidade e demonstrar concretização. Isso, por si só, não constitui qualquer censura automática; mas exige ainda mais rigor na análise das contas, para perceber se a despesa efetuada resulta de uma gestão financeiramente prudente ou de uma lógica de execução pressionada pelo calendário político. Quando o município apresenta um resultado negativo, uma despesa corrente



elevada e uma forte dependência de transferências externas, é legítimo questionar se a contenção financeira esteve, de facto, presente na medida que seria desejável.-----

Importa ainda atender ao relatório do revisor oficial de contas, que emite opinião com reservas. E esse aspeto não é secundário. A reserva resulta do facto de o Município ainda não ter procedido à inventariação e valorização dos bens do domínio público edificados anteriormente a 2003, o que significa que subsistem ativos materialmente relevantes cujo valor não está devidamente apurado. Essa limitação tem peso técnico e contabilístico, e condiciona a leitura integral das demonstrações financeiras. Ou seja, do ponto de vista da fiscalização técnica, também existem matérias que recomendam prudência acrescida. Segundo a informação transmitida pelo executivo, este assunto estará já a ser objeto de tratamento, o que se regista. Espera-se, por isso, que, após vários anos em que esta matéria tem sido objeto de reserva no relatório do revisor oficial de contas, seja finalmente possível ultrapassar esta limitação e corrigir a situação no próximo exercício.-----

Além disso, o próprio relatório inclui uma ênfase relativa ao contexto internacional de instabilidade, designadamente o impacto das guerras, dos custos energéticos, das cadeias de abastecimento, das taxas de juro e da evolução dos preços. Embora essa observação tenha um alcance mais geral, ela reforça a ideia de que a gestão municipal continua exposta a um quadro externo adverso, o que torna ainda mais importante que as opções internas sejam marcadas por realismo, contenção e rigor.-----

Quero também recordar a posição que assumi aquando da votação do Orçamento para 2026. Nessa altura, votei contra, por entender que o documento era demasiado ambicioso, pouco prudente e insuficientemente ancorado na execução real dos anos anteriores. Entendi então, e continuo a entender agora, que um orçamento sério tem de refletir não apenas aspirações políticas, mas também a capacidade concreta de as concretizar sem comprometer a saúde financeira do Município. A Prestação de Contas de 2025 vem, em larga medida, confirmar essas preocupações, ao evidenciar uma estrutura de despesa pesada, dependência externa significativa, resultado líquido negativo e limitações patrimoniais ainda por ultrapassar.-----

Por tudo isto, quero desde logo reconhecer o trabalho técnico desenvolvido pelos serviços municipais na elaboração deste documento. A prestação de contas apresenta informação clara e útil. O que coloco em causa, uma vez mais, são alguns dos resultados apresentados,



nomeadamente o resultado líquido negativo, a despesa corrente excessivamente pesada e a dependência elevada de transferências, que são consequência direta das opções políticas adotadas pelo executivo e não do trabalho técnico dos serviços. -----

Assim, por coerência com a análise que faço destes elementos, com a posição que assumi na votação do plano e orçamento para 2026 e com a leitura técnica que resulta também do relatório do revisor oficial de contas, a minha votação será de abstenção.”-----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a informação que lhe é transmitida, quer pelos serviços da autarquia, quer pelo Revisor Oficial de Contas, contraria a opinião, legítima, do Senhor Vereador.-----

Esclareceu que, o aumento das despesas com pessoal decorre, por um lado, das atualizações às remunerações previstas na lei e, por outro, do papel que o Município deve ter na fixação de recursos humanos, designadamente dos jovens residentes no concelho. -----

Assim, manifestou que não concorda com o enquadramento negativo apresentado pelo Senhor Vereador, relativamente à prestação de contas do Município.-----

Relativamente às despesas, referiu que estas refletem igualmente os apoios concedidos pelo Executivo, nomeadamente nas áreas da saúde, educação e ação social.-----

Reconheceu que o Revisor Oficial de Contas emitiu reservas quanto ao património, esclarecendo, contudo, que esse trabalho da inventariação dos bens do domínio público já se encontra em curso.-----

Por fim, manifestou que apresentará uma resposta por escrito sobre esta matéria.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Martinho Magno Martins, que começou por esclarecer que existe um prejuízo, ainda que o mesmo seja inferior ao verificado no ano anterior.-----

Mais referiu que o resultado líquido, em termos contabilísticos, é negativo, sendo que, em termos financeiros, se verifica um aumento dos meios libertos (*cash flow*), no montante de € 1.745.672,44 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

Acrescentou que a diferença entre o resultado líquido contabilístico e o resultado financeiro decorre, essencialmente, da contabilização das amortizações, as quais constituem um gasto contabilístico, mas não implicam saída efetiva de tesouraria.-----



Por fim, referiu que uma das formas de aumentar os recursos próprios do Município passaria pelo aumento de taxas ou pela redução de apoios, salientando, contudo, que essas não são as opções políticas do Executivo.-----

Em resposta, o Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos disse que das palavras do Senhor Vereador resultam opções de natureza política, porém, o próprio, não defende a redução de apoios às Associações ou às Juntas de Freguesia.-----

Nesse sentido, esclareceu que, do lado da receita, as possibilidades de aumento são reduzidas, existindo municípios que optam pelo aumento de taxas, solução que não considera como prioritária.-----

Defendeu que a intervenção deverá centrar-se ao nível da despesa, através de uma gestão mais criteriosa e de contenção, não implicando cortes indiscriminados, mas antes a avaliação rigorosa da efetiva necessidade de cada despesa. Salientou ainda que, em determinadas situações, é possível alcançar os mesmos objetivos sem recurso a apoios financeiros diretos. A título de exemplo, mencionou uma atividade promovida pela Associação Tarabelo, que não solicitou apoio municipal e contou com cerca de 100 participantes que pagaram a sua inscrição, para a realização da atividade.-----

Reiterou, assim, a importância de uma gestão mais cuidada e de contenção da despesa, reiterando que estas constituem opções políticas pelas quais o Executivo deverá responder no futuro.-----

Por fim, referiu que, no âmbito das grandes linhas do Relatório, existem algumas questões que considera menos conseguidas, nomeadamente no que respeita à previsão de receitas, salientando que, quando estas são sobrestimadas e não se concretizam, tal realidade reflete-se nos resultados, tendo em conta que o Município depende, em grande medida, das transferências do Estado Central.-----

O Senhor Vereador referiu ainda que, em anos eleitorais, é tradicional verificar-se um maior nível de investimento, considerando, contudo, que a previsão de atingir os 25 milhões de euros se revelou demasiado otimista.-----

Acrescentou que haverá oportunidade, em momento próprio, para analisar a execução do Orçamento de dois mil e vinte e seis, salientando que se verificou um reforço das receitas correntes, associado ao encerramento do quadro comunitário.-----



Referiu ainda que mantém a posição que assumiu anteriormente, comprometendo-se a assumir responsabilidades caso a realidade venha a demonstrar o contrário.-----

Concluiu, vincando que ao Revisor Oficial de Contas compete verificar a conformidade legal das contas, não lhe cabendo proceder à avaliação da gestão do Município.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, reiterando que todos os técnicos envolvidos na elaboração dos documentos em análise lhe transmitiram que o Município de Vinhais apresenta uma situação financeira estável e globalmente positiva, sustentada numa gestão equilibrada e prudente dos recursos disponíveis.-----

Acrescentou que, no que respeita à informação emitida pelo Revisor Oficial de Contas, a mesma consubstancia uma avaliação rigorosa e fidedigna da realidade financeira do Município, refletindo, de forma clara, a conformidade dos procedimentos adotados e a fiabilidade das demonstrações financeiras apresentadas.-----

Relativamente ao aproveitamento das receitas, referiu tratar-se de uma opção de natureza política, salientando que o Município dispõe da possibilidade de reter determinadas receitas, designadamente no que concerne à participação variável no IRS, optando, contudo, por não o fazer, em benefício direto dos munícipes.-----

No que se refere à despesa, destacou que o aspeto mais relevante reside nos apoios que o Município continua a assegurar nas diversas áreas de intervenção, nomeadamente na educação, na saúde e na habitação social, as quais considerou fundamentais para a promoção do bem-estar da população e para a coesão social, sublinhando que estas opções refletem um compromisso claro com a melhoria das condições de vida no concelho.-----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e com as abstenções da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra” e do Senhor Vereador da Coligação PSD/CDS, aprovar os documentos, nos termos da alínea i), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que apresentam os resultados seguintes: -----

- Total do Ativo.....47.956.306,30 €-----



- Património Líquido	43.437.252,82 €-----
- Passivo.....	4.519.053,48 €-----
- Rendimentos	16.917.511,37 €-----
- Gastos	18.066.530,52 €-----
- Resultado Líquido	1.149.019,15 €-----
- Desempenho Orçamental – Recebimentos.....	24.825.419,83 €-----
- Desempenho Orçamental – Pagamentos	20.009.805,71 €-----
- Saldos Iniciais do Desempenho Orçamental - orç	5.137.014,37 €-----
- Saldos Iniciais do Desempenho Orçamental – op. Tesouraria...	440.815,38 €-----
- Saldos Finais do Desempenho Orçamental - op. orç.....	4.815.614,12 €-----
- Saldos Finais do Desempenho Orçamental – op. tesouraria.....	562.164,85 €-----

Mais foi deliberado, submeter os presentes documentos à apreciação e votação do órgão deliberativo, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal. ---

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Martinho Magno Martins.-----

7.2 - PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, E.M.-----

Foram presentes os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão da PRORURIS – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM., referentes ao ano de dois mil e vinte e cinco, previamente enviados aos Senhores Vereadores, por email, no cumprimento da alínea d), do n.º 1, do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.-----

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Carla Alves Pereira, referiu que, contrariamente ao entendimento anteriormente expresso relativamente aos documentos do Município, considera que o Relatório de Contas e de Gestão da empresa municipal não se encontra devidamente elaborado.-----

Acrescentou que, no seu entendimento, o documento apresenta fragilidades ao nível da sua estrutura, clareza e consistência da informação disponibilizada, dificultando uma análise



rigorosa e plenamente esclarecida da atividade desenvolvida e da situação económico-financeira da entidade. -----

Salientou, ainda, a necessidade de reforçar o detalhe e a fundamentação de determinados aspetos, por forma a garantir maior transparência e permitir uma avaliação mais completa e sustentada por parte dos órgãos competentes.-----

Em concreto, destacou a rubrica “Vendas e serviços prestados”, no valor de € 709.000,00 (setecentos e nove mil euros), assinalando que, de 2024 para 2025, se verificou um aumento, sobre o qual pretendia ser esclarecida, pois não é perceptível o motivo pelo qual se regista esse aumento, dado que a rubrica não está devidamente discriminada, como acontecia em anteriores relatórios.-----

Abordou ainda a questão da sustentabilidade e do equilíbrio das contas, referindo que, na página 7 do Relatório de Gestão, em concreto o descritivo do ponto 3.5 não coincide com os dados refletidos no quadro constante do mesmo ponto, pois o endividamento aumentou e a autonomia financeira diminuiu.-----

Deixou também um alerta, sublinhando que, apesar de não existir um resultado líquido negativo, verificou-se um aumento do número de colaboradores, o que considera motivo de preocupação, dado que as despesas com as vendas e prestações de serviços estão próximas dos 50%, sendo um dos motivos de dissolução da empresa municipal, conforme previsto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.-----

Disse ainda que tem acesso a relatórios anteriores da empresa, nos quais a informação se encontrava devidamente discriminada nos Relatórios de Gestão, designadamente no que respeita à distinção entre os serviços prestados pela sede e os serviços prestados pelo Parque Biológico. Referiu que tal nível de detalhe não se verifica no relatório atualmente em análise. Por fim, solicitou a elaboração de um Relatório de Gestão mais pormenorizado relativamente à rubrica “Vendas e serviços prestados”.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclarecendo que o Relatório em análise se reporta ao ano de dois mil e vinte e cinco e que o aumento verificado na rubrica “Vendas e serviços prestados” lhe parece constituir um indicador positivo da dinâmica da entidade.-----



Referiu que tal evolução é facilmente justificável, tendo em conta o aumento da procura turística no concelho e a conseqüente utilização dos serviços prestados, os quais se dividem, essencialmente, entre os serviços direcionados aos agricultores e aqueles associados ao Parque Biológico.-----

No que respeita a esta última entidade, destacou o seu papel relevante na promoção ambiental, educativa e turística, sublinhando que o aumento do número de visitantes e dos serviços prestados tem contribuído para a sua maior sustentabilidade. -----

Acrescentou, ainda, que o facto de a entidade apresentar um saldo positivo deve ser devidamente valorizado, na medida em que reflete uma gestão equilibrada e o reforço da sua capacidade de intervenção no território.-----

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, pelo mesmo foi referido que, tratando-se da prestação de contas da PRORURIS – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M., importava desde logo enquadrar a natureza jurídica da entidade e o âmbito de intervenção dos órgãos municipais nesta matéria.-----

Referiu que, tratando-se de uma empresa municipal, a lei reserva aos órgãos próprios da empresa, designadamente o Conselho de Administração e a Assembleia Geral, a responsabilidade direta pela gestão, cabendo à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, um papel predominantemente de supervisão política e acompanhamento, mais do que de fiscalização executiva.-----

Referiu, porém, que, sendo este o regime vigente, tal não dispensa uma análise, pelo menos em termos macro e estratégicos, dos principais indicadores da empresa e da respetiva evolução.-----

No que respeita aos resultados apresentados, assinalou que a empresa encerrou o exercício de 2025 com resultado líquido positivo de cerca de 10 mil euros, embora ligeiramente inferior ao verificado em 2024, de 12 mil euros.-----

Referiu ainda que o ativo total cresceu para 549 mil euros, impulsionado sobretudo pelo aumento das disponibilidades de caixa para 349 mil euros, suportadas, designadamente, por 476 mil euros de subsídios e 131 mil euros de prestações de serviços ao Município.-----

Sublinhou, contudo, o aumento significativo das despesas, em particular dos gastos com



peçoal, que passaram de 543 mil euros em 2024 para 657 mil euros em 2025, traduzindo um acréscimo de cerca de 21%.-----

Mais assinalou o crescimento do passivo para 323 mil euros, incluindo uma provisão judicial de 156,6 mil euros, circunstância que considerou merecedora de especial atenção.-----

Referiu ainda que, no quadro do regime jurídico do setor empresarial local, importa atender aos critérios legais de viabilidade previstos no artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, designadamente os indicadores relacionados com a cobertura de gastos por vendas e prestações de serviços e com o peso dos subsídios à exploração, recordando que a lei estabelece limites cuja ultrapassagem pode determinar a obrigatoriedade de dissolução da empresa. -----

Concluiu que, atendendo a que se tratava de contas cuja gestão e responsabilidade competem aos órgãos próprios da empresa, e em coerência com o entendimento exposto quanto ao papel dos órgãos municipais nesta matéria, declarou a sua abstenção na votação do presente ponto.-----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, e com as abstenções da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra” e do Senhor Vereador da Coligação PSD/CDS, aprovar os documentos, referentes ao ano de dois mil e vinte e cinco, e que apresentam os seguintes resultados: -----

- Total do ativo.....	549.356,00 €-----
- Capital próprio	226.535,27 €-----
- Passivo.....	322.820,79 €-----
- Rendimentos.....	1.092.310,53 € -----
- Gastos	1.082.244,33 € -----
- Resultado líquido	10.066,20 € -----
- Imposto Sobre o Rendimento.....	- 2.193,29 €-----

Mais foi deliberado, submetê-los ao Órgão Deliberativo, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----



Ausentou-se da sala o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques. -----

7.3 - CARNES DE VINHAIS – SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNE, E.M. S.A. -----

Foram presentes os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão da Carnes de Vinhais - Sociedade de Abate e Transformação de Carne, E.M., SA., referentes ao ano de dois mil e vinte e cinco, previamente enviados aos Senhores Vereadores, por email, no cumprimento da alínea d), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez uma breve explicação sobre os documentos submetidos a análise do órgão executivo, na qual venceu as dificuldades com que se tem deparado a empresa municipal Carnes de Vinhais, E.M., S.A., designadamente a redução do número de abates.-----

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Carla Alves Pereira, referiu que as contas da empresa não são positivas, apresentando um saldo negativo de € 83.000,00 (oitenta e três mil euros), o que gera preocupação quanto à sustentabilidade futura da empresa. -----

Salientou que se trata de uma empresa absolutamente necessária para o concelho de Vinhais, designadamente pelos postos de trabalho que assegura, mas sobretudo pela importância que tem para os produtores locais, em particular para os criadores de porco bísaro.-----

Acrescentou que as perspetivas para dois mil e vinte e seis não são favoráveis, atendendo à conjuntura atual, em particular ao aumento dos custos dos combustíveis. -----

Defendeu que seria necessário reforçar a prestação de serviços, considerando ainda que, caso se verifique o eventual encerramento do Matadouro do Cachão, poderá ser uma oportunidade para captar mais clientes para o Matadouro de Vinhais.-----

Referiu ainda o cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente a situação em que, caso se verifiquem três resultados líquidos negativos consecutivos, poderá estar em causa a continuidade da empresa.-----

Por fim, defendeu que a criação de novas valências, como uma sala de desmancha e uma



sala de cura de presuntos, poderia contribuir para a valorização e dinamização da estrutura, permitindo o aumento das receitas e reforçando o papel do Matadouro enquanto unidade de referência.-----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o Matadouro de Bragança se encontra temporariamente encerrado, por motivo de obras estruturais, tendo a administração da empresa municipal procurado, nesse contexto, captar um maior volume de abates para o Matadouro de Vinhais.-----

Referiu que constitui objetivo do Executivo o reforço das valências existentes, designadamente através da qualificação e eventual expansão de infraestruturas como a sala de desmancha e a sala de cura de presuntos, entre outras, com vista à captação de novos clientes e, conseqüentemente, ao aumento das receitas e da sustentabilidade da atividade. --

Acrescentou, contudo, que não deve ser ocultada a atual situação financeira menos favorável da empresa, sublinhando a necessidade de uma intervenção atenta e responsável. -----

Nesse sentido, referiu que caberá ao Município assumir um papel de “fiel da balança”, no sentido de contribuir para a inversão dessa trajetória, designadamente através do incremento das receitas e da otimização da atividade, atendendo à relevância estratégica que esta infraestrutura assume para o concelho e para a economia local.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, tendo referido que, à semelhança do ponto anterior, também nesta matéria o papel dos órgãos municipais se situa, em primeira linha, no plano da supervisão política, porquanto a gestão e responsabilidade executiva da empresa competem aos respetivos órgãos próprios.-----

Acrescentou que, embora entenda existir alguma incongruência no regime legal aplicável às empresas municipais, na medida em que aos órgãos municipais é atribuído, em sede de plano e orçamento, um papel muito limitado, sendo depois chamados a pronunciar-se e aprovar a prestação de contas, e embora não concorde inteiramente com essa solução, é esse o quadro legal vigente e é nesse quadro que importa assumir responsabilidades. Nessa medida, considerou que compete ao órgão proceder, pelo menos, a uma apreciação política e “macro” dos principais indicadores económico-financeiros da empresa, suficientemente consistente para sustentar uma posição responsável sobre as contas em apreciação, como a lei exige. ---



Nessa perspectiva, assinalou que a empresa encerrou o exercício de dois mil e vinte e cinco com prejuízo de 84 mil euros, agravando o resultado negativo de 36 mil euros registado em dois mil e vinte e quatro, circunstância que considerou reveladora de deterioração da situação económico-financeira. -----

Referiu ainda que o ativo total diminuiu para 145 mil euros, com as disponibilidades de tesouraria a reduzirem-se para 41 mil euros, enquanto as vendas registaram uma quebra de cerca de 14%, fixando-se em 114 mil euros, apesar dos 108 mil euros de subsídios provenientes do Município, valor que representa quase metade das receitas da empresa. ----

Sublinhou igualmente o aumento dos gastos com pessoal, que ascenderam a 189 mil euros, traduzindo um acréscimo de cerca de 8%, bem como o aumento dos fornecimentos e serviços externos para 99 mil euros, mais 27% face ao exercício anterior, referindo que esta evolução contribuiu para que o capital próprio passasse a apresentar valor negativo de 13 mil euros. - Considerou que os números evidenciam uma situação preocupante, que suscita sérias reservas quanto à sustentabilidade do atual modelo de exploração, tanto mais que o regime jurídico do setor empresarial local impõe exigências de viabilidade e sustentabilidade que não podem ser ignoradas, designadamente quanto à excessiva dependência de transferências correntes e ao equilíbrio económico da atividade.-----

Referiu, nesse contexto, que o modelo de exploração do Matadouro carece de reavaliação urgente, defendendo maior controlo de custos, diversificação de receitas e ponderação séria de soluções estruturais que permitam inverter a tendência atual.-----

Recordou ainda que esta problemática não é nova, referindo que, conforme consta da ata de 13 de abril de 2023, aquando da apreciação das contas de 2022, foi anunciado pelo Senhor Presidente que seria realizado estudo de viabilidade económico-financeira para decisão sobre o futuro da empresa, tendo igualmente então referido que havia sido contactado por um privado para eventual concessão do Matadouro, embora tivesse manifestado entendimento de que tal solução não seria a mais correta, atenta a finalidade com que a empresa foi criada. Assinalou que, decorridos três anos, a situação não só não registou melhoria, como evidencia agravamento, razão pela qual questionou se o Senhor Presidente mantém essa posição ou se, perante a evolução entretanto verificada, entende dever ser reponderada essa possibilidade ou outras soluções estruturais para o futuro da empresa.-----

Acrescentou que, pela relevância e sensibilidade do assunto, considera tratar-se de matéria



que deve ser objeto de análise e discussão prudente e alargada, envolvendo a empresa, a Autarquia, as associações do setor, empresas, a CCDR-N e a CIM-TTM, com vista à construção de soluções concertadas que possam inverter a situação atual. -----

Concluiu declarando a sua abstenção na votação do presente ponto, sem prejuízo de considerar esta matéria demasiado séria para continuar sem reflexão estratégica aprofundada.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que, na sua análise à prestação de contas de dois mil e vinte e dois, já se evidenciava um histórico pouco favorável da empresa, ainda que, na altura, se tenha entendido que a eventual aquisição por um particular poderia colocar em causa a finalidade pública e estratégica do Matadouro.-----

Acrescentou que a preocupação com a sua sustentabilidade se mantém plenamente atual, atendendo à importância da infraestrutura para o concelho e para o setor económico local. Assegurou, por isso, que o Executivo, em articulação com o órgão de administração da empresa municipal, continuará a desenvolver todos os esforços necessários para garantir a manutenção e viabilidade do Matadouro em funcionamento, procurando, simultaneamente, promover medidas que reforcem a sua eficiência e equilíbrio financeiro.-----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com o voto favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e com as abstenções da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra” e do Senhor Vereador da Coligação PSD/CDS, aprovar os documentos, referentes ao ano de dois mil e vinte e cinco, e que apresentam os seguintes resultados: -----

- Total do ativo.....	144.580,05 €-----
- Capital próprio	- 13.129,51 €-----
- Passivo.....	157.709,56 €-----
- Rendimentos.....	222.445,43 € -----
- Gastos	197.175,43 € -----
- Resultado líquido	- 84.433,46 € -----



Mais foi deliberado, submetê-los ao Órgão Deliberativo, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

Regressaram à sala o Senhor Vice-Presidente, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques e o Senhor Vereador, Martinho Magno Martins. -----

8 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Contabilidade, Maria de Lurdes, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que: -----

O saldo de gerência do ano anterior pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçamentada do ano seguinte, o que implica a elaboração de uma Modificação ao Orçamento Municipal, conforme estabelecido nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 que se mantem em vigor por força do artigo 17 n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro. Neste sentido o Núcleo de Contabilidade procedeu à 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal do ano de 2026 para integração do saldo de gerência de execução orçamental do ano de 2025 no valor de 4.815.614,12 € (quatro milhões oitocentos e quinze mil seiscientos e catorze euros e doze cêntimos). -----

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à aprovação da Modificação Orçamental. -----

Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar os documentos da prestação de contas e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder a uma breve explicação sobre a alteração modificativa ao Orçamento Municipal de dois mil e vinte e seis.



Referiu que a mesma se prende com a incorporação do saldo de gerência do ano anterior, tendo ainda esclarecido que houve reforço de rubricas já previstas no plano, não implicando quaisquer alterações às opções do plano.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, tendo começado por assinalar que esperava, relativamente ao presente ponto, uma explicação política minimamente estruturada sobre o documento em apreciação, designadamente quanto às opções assumidas, aos fundamentos das alterações propostas e aos objetivos que as mesmas pretendem prosseguir, tanto mais tratando-se de matéria de manifesta relevância para a gestão municipal.-----

Referiu causar-lhe preocupação que uma revisão orçamental com esta dimensão seja submetida ao órgão sem enquadramento político consistente, entendendo que o processo deveria ter sido acompanhado de um documento explicativo complementar, designadamente uma espécie de adenda ao Relatório de Gestão apresentado com o Plano e Orçamento para 2026, que permitisse perceber não apenas a redistribuição de verbas, mas a lógica política subjacente às opções agora propostas.-----

Acrescentou que, à semelhança do que já havia sucedido aquando da elaboração do Plano e Orçamento, também nesta revisão não foi promovida qualquer auscultação ou recolha de contributos da oposição, circunstância que considerou revelar, uma vez mais, insuficiente respeito pelo direito da oposição e por uma lógica de governação mais participada, tanto mais quando estão em causa decisões com impacto material relevante na gestão do Município.-----

Referiu igualmente que a documentação apenas lhe foi disponibilizada na passada quinta-feira, o que, em seu entendimento, não constitui prazo adequado para apreciação séria de matéria desta natureza, reiterando posição já anteriormente assumida de que documentos desta relevância devem ser submetidos com maior antecedência, sob pena de se limitar a capacidade de análise e escrutínio dos membros do órgão.-----

Não obstante essas reservas, referiu ter procedido à análise possível do documento, salientando desde logo que a integração de um saldo de gerência de cerca de 4,8 milhões de euros não pode ser encarada como ajustamento residual ou mera correção técnica, tratando-se de montante muito expressivo, correspondente a cerca de 20% do orçamento municipal,



e que, pela sua dimensão, mais se aproxima de uma reorientação material do orçamento do que de simples revisão, exigindo, por isso, análise particularmente exigente.-----

Assinalou que esse montante foi repartido, em termos gerais, por 710 mil euros para despesas com pessoal, cerca de 1,9 milhões de euros para aquisição de bens e serviços, aproximadamente 1,2 milhões de euros para transferências e subsídios correntes, cerca de 970 mil euros para aquisição de bens de capital e perto de 260 mil euros para transferências e subsídios de capital.-----

Observou que uma parte muito significativa deste saldo foi canalizada para reforço de despesa corrente, opção que entendeu merecer reflexão política, porquanto, em vez de traduzir uma aposta forte em investimento transformador ou em medidas com impacto económico estrutural no concelho, acaba por reforçar sobretudo a estrutura corrente de funcionamento da administração.-----

Sublinhou que a questão em apreciação não se prende com o trabalho técnico dos serviços, que reconheceu e valorizou, mas com as opções políticas subjacentes à revisão, considerando que estas revelam continuidade de um modelo excessivamente centrado na despesa administrativa e insuficientemente orientado para dinamização económica do território.-----

Acrescentou não vislumbrar nesta alteração uma estratégia clara de reforço da economia local, de apoio à competitividade do concelho ou de criação de condições para contrariar os constrangimentos estruturais do território, entendendo que, perante os indicadores socioeconómicos conhecidos, se exigiria precisamente maior ambição estratégica, maior aposta em investimento produtivo e maior atenção à economia real do concelho.-----

Considerou, por isso, que esta revisão orçamental acaba por traduzir mais um reforço da “máquina” administrativa do que uma resposta política orientada para desenvolvimento, o que, em seu entender, representa opção desajustada face às necessidades do Município.-----

Concluiu reafirmando as reservas políticas quanto às opções refletidas na presente revisão orçamental, por entender que a mesma não evidencia mudança de rumo nem aproveitamento estratégico de um saldo tão significativo para reforço do desenvolvimento económico do concelho. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores



do Partido Socialista, e com as abstenções da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra” e do Senhor Vereador da Coligação PSD/CDS, aprovar a integração do saldo de gerência de execução orçamental do ano de 2025, no valor de 4.815.614,12 € (quatro milhões oitocentos e quinze mil seiscentos e catorze euros e doze cêntimos). -----

Mais foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e com as abstenções da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”, e do Senhor Vereador da AD – Coligação PSD/CDS, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, do montante de 4.815.614,12 € (quatro milhões oitocentos e quinze mil seiscentos e catorze euros e doze cêntimos), nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9 - PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA DO CONCELHO DE VINHAIS. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- ✓ A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----
- ✓ No artigo 38.º do mencionado diploma legal, sob a epígrafe “Novas competências dos órgãos das freguesias” estão elencadas as competências a descentralizar da Administração Direta do Estado para os órgãos das freguesias, a saber, instalação e gestão dos espaços cidadão em articulação com a rede nacional de lojas de cidadão e com os municípios, bem como aquelas que são transferidas pelos municípios nos



domínios da gestão e manutenção de espaços verdes, limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, entre outras;-----

- ✓ O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, veio concretizar a transferência das competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelecendo os princípios a que a mesma está sujeita;-----
- ✓ A assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, não deliberou manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, tendo sido as mesmas transferidas, automaticamente, para os órgãos das freguesias;-----
- ✓ Atualmente, a gestão e manutenção de espaços verdes, bem como a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros é competência dos órgãos das freguesias;
- ✓ Os órgãos das freguesias nem sempre dispõem de recursos financeiros suficientes para o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento das competências supra mencionadas;-----
- ✓ Na transferência de recursos financeiros para o cumprimento das competências deve ser tida em linha de conta a natureza e a dimensão das freguesias, considerando a respetiva população e capacidade de execução, sendo diferenciadas em função destes dois fatores;-----
- ✓ Nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.-----

Face aos considerandos supra, e ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e para efeitos do previsto na alínea j) do número 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, propõe-se ao órgão executivo que delibere aprovar, bem como submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize:-----

- a) A atribuição de um apoio financeiro às freguesias e uniões de freguesias do concelho de Vinhais, no valor total de **€ 300.000,00 (trezentos mil euros)**, para concretização



das competências previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, sendo atribuído, tendo em conta os critérios exarados no ANEXO, que faz parte integrante da presente proposta, a saber:

- 20%, distribuído de igual forma por todas as freguesias;-----
- 50%, tendo em conta a área total da freguesia ou união de freguesias (valor apurado com base na Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP);----
- 30%, atendendo à população residente (número apurado pelos Censos de 2021).-----

b) A celebração de Protocolos de Colaboração entre o Município de Vinhais e as Freguesias/União de Freguesia, nos termos da minuta anexa à presente Proposta e que dela faz parte integrante.-----

Esta despesa tem cabimento na Rubrica 04050102 do Orçamento Municipal e 2023 A 10 no Plano de Atividades Municipal em vigor.” -----

A referida proposta vinha acompanhada da minuta do protocolo, cujo teor é o seguinte: ----

“Protocolo de cooperação

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE VINHAIS, pessoa coletiva de direito público com o número 501 156 003, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua das Freiras, n.º 13, 5320-326 Vinhais, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, **Luís dos Santos Fernandes**, portador do cartão de cidadão n.º 06375081 3zx4, válido até 19/06/20230 e do contribuinte fiscal n.º 176 019 510, com poderes para o ato, nos termos previstos na alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por **Primeiro Contraente ou Município**. -----

E -----

JUNTA DE FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS _____, entidade equiparada a pessoa coletiva número _____, com sede em _____,



neste ato representado por _____, titular do contribuinte fiscal n.º _____, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de _____ doravante designado por **Junta de Freguesia ou Segunda Contraente**;

É acordado e livremente celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Município de Vinhais para a Junta de Freguesia de _____, para a concretização da gestão e manutenção de espaços verdes, bem como a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. -----

Cláusula Segunda

Objetivo

O presente protocolo tem como objetivo apoiar as Juntas de Freguesia no cumprimento das suas finalidades, reconhecendo que nem sempre dispõem de meios financeiros suficientes para desenvolver as atividades indispensáveis à prossecução da sua missão. -----

Cláusula Terceira

Critérios de Atribuição do Apoio

1 - Na transferência de recursos financeiros para o cumprimento das competências identificadas na Cláusula Primeira é tida em linha de conta a natureza e a dimensão das freguesias, considerando a respetiva população e capacidade de execução, sendo diferenciadas em função destes dois fatores. -----

2 - A atribuição do apoio financeiro às freguesias e uniões de freguesias do concelho de Vinhais, no valor total de € 300.000,00 (trezentos mil euros), será atribuído, tendo em conta os critérios exarados no Anexo, que faz parte integrante do presente Protocolo, a saber: ----
20%, distribuído de igual forma por todas as freguesias; -----

- 50%, tendo em conta a área total da freguesia ou união de freguesias (valor apurado com base na Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP); ---



- 30%, atendendo à população residente (número apurado pelos Censos de 2021). -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Contraente

O Primeiro Contraente obriga-se a transferir para a Segunda Contraente o montante total de € _____, a efetuar de uma só vez, mediante prévio cabimento orçamental. -----

Cláusula Quinta

Obrigações da Segunda Contraente

- 1 – A Segunda Contraente deverá facultar ao Município todas as informações e elementos necessários ao cumprimento dos termos do presente protocolo. -----
- 2 - É da exclusiva responsabilidade da Segunda Contraente a gestão das verbas consignadas no presente protocolo, de acordo com o objetivo enunciado. -----
- 3 - A Segunda Contraente compromete-se a apresentar à Primeira Contraente até ao final do mês de dezembro de 2026, um relatório com a explicitação dos resultados alcançados, mencionando todas as atividades, no âmbito das competências identificadas na Cláusula Primeira, que foram implementadas ou executadas com o apoio atribuído pelo Município de Vinhais. -----

Cláusula Sexta

Revisão ao Protocolo

O presente protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, sempre que tal se revele estritamente necessário, ou, unilateralmente pelo Primeiro Contraente, em caso de imposição legal ou de ponderoso interesse público. -----

Cláusula Sétima

Denúncia, Incumprimento, Resolução e Sanções

- 1 - Qualquer das partes pode proceder à denúncia do presente protocolo, mediante comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 90 dias, com fundamento em razões de relevante interesse público, devidamente fundamentadas. -----
- 2 - O incumprimento, pela Segunda Contraente, das obrigações previstas no presente protocolo constitui fundamento para a sua resolução imediata pelo Primeiro Contraente, implicando a devolução dos montantes recebidos, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil nos termos legais. -----



Cláusula Oitava

Vigência do Protocolo

O presente protocolo produz efeitos a partir data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período. -----

Cláusula Nona

Disposições Finais

1 - As dúvidas emergentes da interpretação do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes. -----

2 – Na falta de acordo, as mesmas serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Vinhais. -----

O presente Protocolo mostra-se redigido em 2 (duas) vias, ficando um exemplar, devidamente assinado por ambos os Contraentes, tendo cada um deles o valor de original. - Tendo tomado inteiro conhecimento do mesmo, os Contraentes, na qualidade que outorgam, aceitam e obrigam-se ao cumprimento do presente Protocolo, por o mesmo traduzir a sua vontade.” -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Carla Alves Pereira para manifestar que o seu voto seria favorável à concessão do apoio financeiro às Juntas e Uniões de Freguesia.-----

Não obstante, considerou que deveriam estar previstos outros critérios de atribuição, para além do critério matemático baseado na área total da freguesia e no número de população residente, entendendo que existem freguesias com maiores necessidades, independentemente de terem área maior ou um maior número de residentes.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, questionando a Senhora Vereadora sobre a forma como entende que deveriam ser aferidas as necessidades das Juntas e Uniões de Freguesia, no âmbito da atribuição de apoios financeiros com o presente objeto.

Novamente no uso da palavra, a Senhora Vereadora Carla Alves Pereira referiu que a aferição das necessidades das Juntas e Uniões de Freguesia poderia ser efetuada através da



apresentação de candidaturas devidamente fundamentadas, demonstrando as necessidades concretas de cada uma.-----

Acrescentou que, a título de exemplo, as freguesias que foram afetadas por incêndios, certamente apresentarão maiores necessidades do que outras que não tenham sido atingidas por tais ocorrências.-----

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, referiu que o apoio agora proposto, no montante de 300 mil euros, corresponde a um mecanismo que tem vindo a ser adotado em anos anteriores e que funciona como complemento ao financiamento já assegurado através das transferências da Administração Central, na sequência da transferência de competências para as Juntas e Uniões de Freguesia ocorrida em 2018/2019. Assinalou que importa, desde logo, reconhecer que o apoio municipal não decorre de imposição legal direta para o Município, uma vez que o respetivo enquadramento legal previu, com a delegação de competências, o correspondente envelope financeiro destinado ao seu exercício. Nessa medida, referiu ser justo reconhecer que o apoio assume natureza complementar e resulta de opção política do Município.-----

Acrescentou, contudo, que lhe parece oportuno e importante garantir que tais competências possam ser exercidas com eficácia e eficiência pelas freguesias e que, se se entende necessário reforçar financeiramente os meios disponíveis para assegurar melhor execução dos serviços transferidos, tal merece, em princípio, concordância.-----

Salientou, porém, que precisamente por se tratar de reforço adicional de recursos públicos municipais, se torna ainda mais importante assegurar que esse esforço financeiro acrescido é acompanhado por adequada avaliação da sua execução, razão pela qual pretendia colocar algumas questões de enquadramento e fiscalização quanto ao modelo proposto.-----

Questionou, assim, se o modelo de protocolo agora submetido a aprovação corresponde ao que tem vindo a ser adotado em anos anteriores e, em caso afirmativo, se o mesmo tem sido integralmente cumprido, em particular no que respeita às obrigações de prestação de contas previstas no clausulado.-----

Em concreto, chamou a atenção para o disposto na Cláusula Quinta, n.º 3, do protocolo, que prevê a obrigação de cada freguesia apresentar ao Município, até ao final de dezembro de 2026, relatório com explicitação dos resultados alcançados e das atividades executadas com



recurso ao apoio municipal, questionando se esses relatórios têm vindo efetivamente a ser entregues e objeto de acompanhamento.-----

Acrescentou que tal obrigação não foi por si criada nem introduzida no protocolo, antes consta do modelo proposto pelo executivo, pelo que, em seu entendimento, se essa cláusula ali se encontra é para ser efetivamente cumprida e não para permanecer como mera previsão formal, pois de outro modo, não se compreenderia a sua inclusão no próprio protocolo.-----

Esclareceu que não coloca em causa, em si mesmo, o apoio às freguesias, reconhecendo a utilidade destes instrumentos para a resposta de proximidade às populações.-----

Sublinhou, contudo, que o reforço destes apoios deve ser acompanhado de mecanismos que permitam aferir resultados, medir a execução das competências financiadas e assegurar que o esforço financeiro adicional do Município produz efetivo retorno para as populações, porque só assim este tipo de instrumentos se justifica em termos de boa gestão e responsabilidade pública.-----

Acrescentou que o cumprimento rigoroso das obrigações previstas no protocolo constitui condição essencial para legitimar a continuidade e renovação deste tipo de apoios municipais e garantir aos munícipes que os dinheiros públicos estão a ser devidamente aplicados nas competências legalmente transferidas.-----

Concluiu referindo que a sua intervenção se prendia com uma preocupação de coerência, responsabilidade e boa gestão dos recursos públicos, entendendo que regras previstas devem ser efetivamente cumpridas e não meramente enunciadas.-----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o modelo de protocolo agora submetido a aprovação corresponde, em termos gerais, ao que tem vindo a ser adotado em anos anteriores, mantendo a sua estrutura base e os princípios orientadores de cooperação entre o Município e as Freguesias.-----

No que respeita ao seu cumprimento, designadamente às obrigações de prestação de contas previstas no clausulado, importa referir que tem sido assegurado o acompanhamento da execução dos protocolos, através dos serviços municipais competentes, ainda que se reconheça a existência de alguma heterogeneidade no grau de detalhe e na regularidade com que a informação é remetida por parte das Freguesias.-----



Não obstante, referiu que, no cumprimento dos princípios da boa-fé e da colaboração institucional entre o Município e as Juntas e Uniões de Freguesia, considera que os valores transferidos são, de forma geral, aplicados na execução das competências e atividades previstas nos respetivos protocolos.-----

Acrescentou que esta confiança institucional assenta numa relação de proximidade e cooperação permanente, sendo que a execução dos apoios concedidos é, sempre que necessário, acompanhada e aferida pelos serviços municipais competentes, através dos mecanismos de verificação e acompanhamento existentes. -----

Sublinhou, ainda, que tal acompanhamento visa não apenas garantir a correta aplicação dos recursos públicos, mas também reforçar a transparência e a eficácia na concretização dos objetivos definidos em sede de protocolo, assegurando que os mesmos se traduzem em benefícios efetivos para as populações locais.-----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor € 300.000,00 (trezentos mil euros), às Juntas e Uniões de Freguesia, bem como aprovar a minuta do protocolo em anexo. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, submeter os respetivos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

10 – APOIOS:-----

10.1 – VINHAIS EXTREME.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Direção da Associação Desportiva Vinhais Extreme, onde solicita um apoio financeiro no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), tendo como objetivo a concretização de várias atividades, conforme previsto no plano de atividades, bem como divulgar e promover o concelho de Vinhais. -----



O referido pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----

“Na sequência da reunião realizada com V. Ex.^a e em cumprimento do respetivo despacho, submeto à sua consideração o pedido de apoio financeiro apresentado pela Vinhais Extreme – Associação Desportiva, conforme plano de atividades em anexo, destinado a fazer face aos encargos inerentes à execução do mesmo no decurso da época desportiva de 2026. -----

Trata-se de uma associação que desenvolve a sua atividade na área do ciclismo e BTT, promovendo a prática desportiva e a participação em diversas competições de âmbito regional e nacional, assumindo igualmente um papel relevante na divulgação e promoção do concelho de Vinhais. -----

Neste sentido, importa salientar que a participação em provas fora do concelho contribuirá para a projeção do território, com a divulgação do nome de Vinhais enquanto “Capital do Fumeiro”, “Terra das Castanha” e “Terra dos Diabos”, reforçando a sua identidade e notoriedade junto de diferentes público. Para além disso, a associação prevê ainda a organização de eventos desportivos locais, contribuindo para a dinamização do território e para o aumento da visibilidade do concelho junto de atletas visitantes. -----

Atendendo à natureza das atividades propostas, bem como ao seu contributo para a promoção desportiva e territorial do Município, entende-se, salvo melhor opinião, que poderá ser atribuído um apoio financeiro no montante de 3.000,00 €, distribuído da seguinte forma: -----

- 2.000,00 € para apoio ao plano de atividades e-----
- 1.000,00 € para apoio ao atleta Francisco Pires.” -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Artur Marques, referindo que independentemente da ausência de Regulamento, não se pode condicionar a atribuição de apoios às Associações. -----

O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos declarou não ver qualquer inconveniente na atribuição do apoio à associação Vinhais Extreme, reconhecendo o mérito da entidade e o



relevante trabalho desenvolvido no âmbito das suas atividades desportivas. -----
Não obstante, entendeu dever assinalar uma circunstância que considerou relevante, porquanto da análise da documentação constante do processo resulta que o técnico subscritor do parecer desempenha, em simultâneo, funções de Vice-Presidente da direção da associação requerente.-----

Referiu que tal situação é suscetível de gerar um conflito de interesses, independentemente da eventual legalidade da mesma, podendo afetar a perceção de imparcialidade e transparência do procedimento, designadamente do ponto de vista externo, para os munícipes e para qualquer cidadão que venha a consultar a ata ou o processo.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o alerta do Senhor Vereador é pertinente, considerando, no entanto, não existir qualquer ilegalidade, devendo tais situações serem acauteladas no futuro.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor € 3.000,00 (três mil euros), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

10.2 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Direção do Futebol Clube de Vinhais, onde solicita um reforço do apoio concedido pela Câmara Municipal, no valor de catorze mil e quinhentos euros (14.500,00 €), tendo como objetivo a participação nas seguintes competições: -----

- Futebol Formação – Fase de Campeão, escalões de Benjamins e Infantis – 5.000 €; -----
- Futebol Formação – Participação na Taça Distrital de Juniores – 3.000 €; -----
- Futebol Formação – Participação de todos os Escalões de Formação de Futebol nos torneios de Futebol de Praia na presente época 2025/2026 – 3.000 €; -----



- Natação – Participação nos Campeonatos Nacionais de Natação, Campeonatos Zonais, Meetings Internacionais da Natação – 3.500 €. -----

O referido pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----

“Em cumprimento do despacho de V. Ex.^a, submeto à consideração o pedido de reforço de apoio financeiro apresentado pelo Futebol Clube de Vinhais, conforme documento em anexo, destinado a fazer face aos encargos inerentes à participação em diversas atividades desportivas no decurso da época 2025/2026:-----

Trata-se de uma entidade com relevante intervenção no desenvolvimento desportivo do concelho, destacando-se, na presente época, pelos resultados alcançados e pelas qualificações obtidas, que permitiram o acesso a competições de elevado nível competitivo, tanto no âmbito distrital como nacional e internacional. Estas conquistas evidenciam o mérito do trabalho desenvolvido, bem como o empenho dos atletas e equipas técnicas, contribuindo de forma significativa para a projeção e valorização do Concelho de Vinhais. Importa referir que os encargos em causa não foram contemplados no orçamento inicial do clube, resultando diretamente do sucesso desportivo entretanto alcançado, encontrando-se estimados da seguinte forma: -----

- Futebol Formação – Fase de Campeão, escalões de Benjamins e Infantis – 5.000 €; -
- Futebol Formação – Participação na Taça Distrital de Juniores – 3.000 €; -----
- Futebol Formação – Participação de todos os Escalões de Formação de Futebol nos torneios de Futebol de Praia na presente época 2025/2026 – 3.000 €; -----
- Natação – Participação nos Campeonatos Nacionais de Natação, Campeonatos Zonais, Meetings Internacionais da Natação – 3.500 €. -----

Face ao exposto, e considerando o mérito desportivo alcançado, bem como o impacto destas participações na promoção e valorização do concelho, entende-se, salvo melhor opinião, que poderá ser atribuído um apoio financeiro até ao montante de 14.500,00 €”.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que o Futebol Clube de Vinhais se sagrou campeão, sublinhando, contudo, a importância da vertente formativa,



designadamente o trabalho desenvolvido junto dos mais jovens, o qual constitui o objetivo primordial do apoio concedido.-----

Acrescentou que as exigências impostas pela Federação têm vindo a aumentar, o que se traduz em maiores custos e em dificuldades acrescidas para os clubes.-----

Referiu ainda que muitos jovens têm sido apoiados ao nível de equipamentos e que, caso o Município não prestasse esse apoio, muitos deles não teriam condições económicas para os adquirir.-----

Sublinhou também a existência de dois atletas a competir a nível nacional, o que implica encargos adicionais, nomeadamente ao nível das deslocações.-----

Por fim, esclareceu que o reforço do apoio em causa decorre precisamente dos resultados alcançados e da subida a patamares mais elevados de competição, o que acarreta maiores encargos financeiros.-----

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Carla Alves Pereira disse que teve conhecimento através das redes sociais que um grupo de dança “Ghost Dance Studio” alcançou o segundo lugar, nos Nacionais de Dança 2026. Nesse sentido, questionou se a autarquia concedeu algum apoio financeiro.-----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Artur Marques, que esclareceu que a autarquia participou nas despesas, designadamente com as deslocações a Aveiro, local onde decorreu a competição nacional de dança. -----

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, o mesmo solicitou esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta de reforço a atribuir ao Futebol Clube de Vinhais, designadamente quanto à existência de eventual protocolo em vigor entre o Município e o clube, que preveja a atribuição anual de apoio financeiro, questionando, em caso afirmativo, qual o montante contratualizado.-----

Mais solicitou esclarecimento quanto à natureza do presente reforço, nomeadamente por se tratar de verba destinada a fazer face a despesas não inicialmente previstas, pretendendo conhecer, com maior detalhe, as tipologias concretas de despesa a que o mesmo se destina,



designadamente no que respeita a encargos com transporte, estadias, alimentação ou inscrições em competições.-----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que existe um Protocolo entre o Município de Vinhais e o Futebol Clube de Vinhais, o qual não contemplava esta verba, sendo o presente montante atribuído como reforço.-----

Mais referiu que as verbas atribuídas, quer ao Futebol Clube de Vinhais, quer à Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, são normalmente transferidas no início da época desportiva.-----

Acrescentou ainda que, independentemente da existência ou não de Regulamento, a forma como o pedido foi apresentado permite compreender o fundamento que motivou a solicitação do apoio.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de € 14.500,00 (catorze mil e quinhentos euros), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

10.3 – ASSOCIAÇÃO JOVENS DE VINHAIS. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Presidente da Direção da Associação de Jovens de Vinhais, onde solicita um apoio financeiro para custear despesas com a realização das atividades que se encontram inscritas no plano de atividades, a desenvolver durante o ano de dois mil e vinte e seis. -----

O referido pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo Técnico Superior do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, cujo teor é o seguinte: -----



“Na sequência da reunião realizada com V. Ex.^a e em cumprimento do respetivo despacho, submeto à sua consideração o pedido de apoio económico apresentado pela AJV – Associação de Jovens de Vinhais, conforme plano de atividades em anexo, com vista a fazer face aos encargos inerentes à sua execução. -----

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que desenvolve um conjunto diversificado de iniciativas de natureza cultural, desportiva e social, assumindo um papel relevante na promoção da participação juvenil, no reforço da coesão social e na dinamização do concelho de Vinhais. -----

As atividades propostas enquadram-se nos objetivos estratégicos do Município, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, cívico e comunitário dos jovens, bem como para a valorização dos recursos e da identidade local. -----

Atendendo à disponibilidade financeira do Município, entende-se, salvo melhor opinião, que poderá ser atribuído um apoio financeiro no valor de 4.000,00 €, como forma de comparticipação na concretização do referido plano.” -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Carla Alves Pereira para felicitar a Associação de Jovens de Vinhais, na pessoa da sua Presidente, Maria João Barreira, pelas iniciativas que têm vindo a promover, as quais demonstram dinamismo, garra e uma forte participação juvenil.-----

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, o qual iniciou a sua intervenção felicitando a Associação Jovens de Vinhais, designadamente pela forma como decorreu a recente atividade solidária dedicada à temática do autismo, reconhecendo o seu mérito e o impacto positivo junto da comunidade.-----

Prosseguiu, igualmente, felicitando a associação pelo plano de atividades apresentado, que contempla um conjunto alargado e diversificado de iniciativas, encorajando a sua concretização e desejando o maior sucesso para a sua execução.-----

Sublinhou, de forma clara, que a atribuição de apoio à associação não está em causa, manifestando a sua concordância com o mesmo, atendendo ao mérito do trabalho desenvolvido e à relevância das atividades propostas.-----



Não obstante, referiu não ter identificado, na documentação disponibilizada, qualquer pedido formal de apoio por parte da associação, mas apenas a comunicação do respetivo plano de atividades, solicitando esclarecimento quanto a essa circunstância, caso não esteja correto o seu entendimento.-----

Relativamente ao apoio proposto, questionou quais os critérios objetivos subjacentes à fixação do montante a atribuir, atendendo à proporção significativa face ao orçamento global apresentado pela associação.-----

Acrescentou que a referência constante do parecer técnico à “disponibilidade financeira do Município” não constitui, por si só, um critério material suficientemente objetivo, sublinhando, por isso, a necessidade de clarificação dos critérios regulamentares aplicáveis à atribuição de apoios às associações, de modo a assegurar transparência, previsibilidade e equidade, evitando que tais decisões assentem exclusivamente em fatores circunstanciais ou discricionários.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para felicitar a nova direção da Associação de Jovens de Vinhais, pelas iniciativas que têm vindo a desenvolver, demonstrando um notável dinamismo, espírito de entreaajuda e forte envolvimento da comunidade.-----

Destacou, de forma muito positiva, o facto de terem iniciado a sua atividade com uma ação de cariz solidário, em parceria com a Delegação de Vinhais da Cruz Vermelha Portuguesa, evidenciando desde o primeiro momento valores de responsabilidade social, empatia e compromisso com o bem-estar coletivo.-----

Estas iniciativas refletem não só a dedicação e a capacidade organizativa dos seus membros, mas também a importância do papel dos jovens na construção de uma sociedade mais coesa, participativa e solidária.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



10.4 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Secretário do Centro Social e Paroquial de Santo André, onde solicita um apoio financeiro no valor de € 2.222,50 (dois mil duzentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), para custear as despesas inerentes ao fornecimento dos almoços aos alunos que frequentam o Jardim de Infância, sito em Vilar de Lomba. -----

O referido pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, Hugo Miguel Nunes Rodrigues, cujo teor é o seguinte: -----

“Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que o Secretário do Centro Social e Paroquial de Santo André de em Vilar de Lomba solicitou a esta Câmara Municipal apoio financeiro no valor de **2222,50€** (dois mil, duzentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) para fazer face às despesas de alimentação que a referida instituição tem com o Jardim Infantil de Vilar de Lomba no ano letivo 2025/2026 (*ver ofício em anexo*).-----

Face ao exposto e atendendo a que os Centros Sociais têm por hábito prestar serviços de excelência à comunidade escolar nas aldeias do concelho de Vinhais, coloco à consideração de V. Ex.^a a atribuição de **2222,50€€** (dois mil, duzentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), valores semelhantes aos atribuídos em anos letivos anteriores.”-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de € 2.222,50 (dois mil duzentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Martinho Magno Martins.-----



11 – PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, E.M. - NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS.

Foi presente um ofício emanado do Conselho de Administração da Empresa PRORURIS - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, do teor seguinte: -----

“No seguimento do processo para fornecimento de serviços de Revisor Oficial de Contas pelo período provável de três anos (triénio 2026-2028), este Conselho de Administração, deliberou por unanimidade após análise das propostas apresentadas, propor que o serviço seja adjudicado à empresa Fernando Peixinho & José Lima – SROC, Ld.^a, no montante anual de dois mil e setecentos euros (€ 2.700,00), acrescidos do IVA à taxa em vigor.”-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Carla Alves Pereira para questionar se a proposta apresentada pela entidade adjudicatária correspondia à mais baixa, ou qual o critério de adjudicação adotado, uma vez que a informação subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração não faz referência a esse aspeto.-----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que foi adotado um procedimento de consulta prévia, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade do monofator, ou seja, o preço.-----

Nesse sentido, informou que a adjudicação foi efetuada à empresa que apresentou a proposta de valor mais baixo.-----

Após análise e discussão do assunto foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a nomeação da empresa Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Ld.^a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld.^a, para fiscal único da empresa Proruris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a sua designação, nos termos do n.º 3, do art.º 26.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

Regressou à sala o Senhor Vereador Martinho Magno Martins.-----



12 – MUNICÍPIO DE VINHAIS - PROPOSTA - NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E REVISOR OFICIAL DE CONTAS. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para a aquisição de serviços no âmbito da certificação legal de contas por parte de um Revisor Oficial de Contas, cujo teor é o seguinte: -----

“1 - Conforme determina o n.º 3 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal de contas e parecer sobre as mesmas apresentadas pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de Contas; -----

2 - No n.º 1, do artigo 77º, do diploma citado, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisão oficiais de contas;

3 – O disposto no artigo 76º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada a contratação da prestação de serviços para auditor externo e revisão legal de contas a entidade Fernando Peixinho & José Lima. SRC,LDA com o NIF 502 410 267, nos termos da alínea c), do n.º.1, do artigo 20º, do citado diploma; -----

4 – Para que seja efetiva a contratação e seja celebrado o contrato deverá a Assembleia Municipal nomear a entidade acima referida como Auditor Externo do Município; -----

5 – Neste sentido proponho à Câmara Municipal conforme o disposto no n.º. 1, do artigo 77º, da Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que delibere: -----

- a) Propor à Assembleia Municipal a nomeação do Auditor Externo, designadamente Fernando Peixinho & José Lima. SRC,LDA, responsável pela Certificação Legal de Contas Individuais e Consolidadas do Município de Vinhais, para o período de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2029.” -----



Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o proposto e proceder à designação do Revisor Oficial de Contas, Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Ld.^a, para auditor externo das contas do Município de Vinhais, bem como submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

13 – INCENTIVO À NATALIDADE: -----

13.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO INCENTIVO À NATALIDADE. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:-----

- O Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias foi aprovado por unanimidade e em minuta em reunião do Órgão Executivo, realizada em 22 de fevereiro de 2021, e posteriormente submetido à Assembleia Municipal, tendo sido aprovado em sessão realizada em 30 de abril de 2021.-----

- Posteriormente, foram aprovadas, por unanimidade e em minuta, alterações ao referido Regulamento, em reunião do Órgão Executivo realizada em 21 de dezembro de 2022, tendo as mesmas sido submetidas à Assembleia Municipal e aprovadas em sessão realizada em 28 de fevereiro de 2023.-----

- No âmbito das políticas municipais de apoio à natalidade e à fixação da população no concelho, e considerando a importância de reforçar os mecanismos de incentivo às famílias, proponho a alteração do valor do incentivo por nascimento previsto no Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias.-----

Assim, propõe-se que:-----

O montante atualmente fixado em 1.000,00 € (mil euros) por nascimento seja alterado para 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), aplicável às crianças nascidas a partir de 1 de janeiro de 2026, enquanto medida de reforço do apoio municipal às famílias residentes no concelho.-----



Nestes termos, submete-se a presente proposta à apreciação e deliberação da Câmara Municipal.” -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Carla Alves Pereira, referindo que considera o apoio à natalidade significativo, sem prejuízo de entender que não é este tipo de apoio que, por si só, determina o aumento da natalidade.-----

Nesse sentido, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o valor que se estima vir a ser despendido em 2026, tendo por base o número de nascimentos registados em 2025.-----

O Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos declarou, na generalidade, concordar com as alterações propostas, reconhecendo o seu enquadramento e a relevância das medidas de apoio às famílias.-----

Não obstante, relativamente à proposta de aumento do incentivo à natalidade, de €1.000 para €2.500, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026, solicitou esclarecimentos quanto à fundamentação da opção por conferir efeitos retroativos à medida, bem como quanto à escolha concreta daquela data.-----

Questionou, em particular, quantos nascimentos ocorreram já no período em causa e que poderão vir a ser abrangidos pela aplicação retroativa do novo montante.-----

Referiu, ainda, que a definição de uma data com efeitos retroativos é, por natureza, suscetível de gerar questionamentos legítimos por parte dos interessados, podendo sempre surgir situações em que se questione a razão pela qual não foi considerada uma data anterior que permitisse abranger mais beneficiários.-----

Nesse sentido, defendeu que, por razões de equidade, previsibilidade e segurança jurídica, seria preferível que as alterações produzissem efeitos apenas para o futuro.-----

Sublinhou que a consagração de efeitos retroativos em medidas desta natureza deve ser devidamente fundamentada, atendendo a que pode suscitar dúvidas, designadamente em termos de equidade e previsibilidade, bem como originar eventuais reclamações por parte dos interessados.-----



Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, de acordo com a informação de que dispõe, no ano de 2025 registaram-se, aproximadamente 20 nascimentos no concelho, número que serve de base para uma estimativa prudente da despesa a considerar para o ano de 2026, no âmbito do apoio à natalidade.-----

Sublinhou que este tipo de medida constitui uma opção política estratégica do Município, não apenas como forma de incentivo à natalidade, mas também como instrumento de apoio direto às famílias, sobretudo numa fase inicial que implica encargos acrescidos.-----

Acrescentou que este apoio assume igualmente uma vertente de dinamização da economia local, uma vez que o montante atribuído tem de ser obrigatoriamente despendido no comércio do concelho, promovendo, assim, a circulação de recursos financeiros dentro da economia local e contribuindo para o fortalecimento do tecido empresarial.-----

Referiu ainda que, embora reconheça que este tipo de incentivo, por si só, não resolve o problema da baixa natalidade, entende que, conjugado com outras políticas municipais, pode constituir um contributo relevante para a fixação de população e para o apoio às famílias residentes.-----

Salientou que o Município continuará a acompanhar esta medida e a avaliar o seu impacto, podendo proceder a ajustamentos futuros, caso se revele necessário.-----

Por fim, a opção de atribuir efeitos retroativos à medida, a partir de 1 de janeiro de 2026 visa assegurar a coerência temporal e orçamental da política pública, alinhando a sua aplicação com o início do exercício anual, o que permite uma execução mais clara, transparente e administrativamente eficiente. A escolha desta data garante ainda a uniformização do tratamento de todos os nascimentos ocorridos no decurso do ano de 2026, evitando desigualdades de tratamento entre beneficiários em função do momento concreto do nascimento ao longo do ano, e em que todos os regulamentos de apoio seguem este padrão de decisão ao nível temporal, como se pode facilmente constatar.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), às crianças nascidas a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e seis, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

13.2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que se torna necessário proceder à alteração do Regulamento de Incentivo às Famílias, e nesse sentido, a técnica superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia, subscreveu uma informação do teor seguinte: -----

“Leva-se ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----

Na sequência da proposta apresentada por V. Ex.^a relativa à alteração do Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias, nomeadamente no que respeita ao aumento do valor do apoio atribuído por nascimento, passando de 1.000,00€ para 2.500,00€, para crianças nascidas a partir de 1 de janeiro de 2026. -----

Cumprir informar e propor o seguinte:-----

A atualização do montante do incentivo por nascimento constitui uma medida de reforço das políticas de apoio às famílias, promovendo a natalidade e contribuindo para a fixação da população no concelho.-----

Considerando que se encontra em curso a revisão do Regulamento, entende-se oportuno proceder a alguns ajustamentos que visam reforçar a clareza, equidade e adequação das normas, designadamente:-----

Propõe-se a inclusão, no elenco de documentos obrigatórios a apresentar com a candidatura, da certidão de residência fiscal emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).-----

A apresentação deste documento permitirá comprovar, de forma objetiva e atualizada, a residência fiscal do requerente no concelho, assegurando maior rigor na atribuição do apoio e evitando situações de eventual desconformidade com os critérios de elegibilidade.-----

Acresce ainda informar que, no n.º 1 do artigo 4.º, que refere “O/A requerente do direito ao incentivo deve residir e estar recenseado no Município de Vinhais, no mínimo, há 1 (um) ano, salvo nos casos de progenitores com regulação de responsabilidades parentais”, se



considera adequada a eliminação da expressão “salvo nos casos de progenitores com regulação de responsabilidades parentais”.-----

Com efeito, a intenção subjacente à referida exceção seria a de salvaguardar situações de famílias monoparentais que se fixem recentemente no concelho. Contudo, a regulação das responsabilidades parentais não é obrigatória em todas as situações de monoparentalidade e a manutenção desta exceção poderá ainda originar situações de desigualdade de tratamento entre agregados familiares, pelo que a redação atual pode gerar interpretações ambíguas e não assegura, de forma clara, o objetivo pretendido.-----

Assim, entende-se que a norma, tal como se encontra redigida, carece de clareza e pode originar desigualdades na sua aplicação.-----

Propõe-se a introdução de uma norma que estabeleça a obrigatoriedade de a criança se encontrar inscrita e a frequentar estabelecimento de ensino localizado no concelho de Vinhais, dos 3 anos até à conclusão do 1.º ciclo do ensino básico, bem como a obrigatoriedade de apresentação dos respetivos comprovativos de inscrição/matricula durante esse período.-----

Esta medida visa reforçar a ligação das famílias ao concelho, promovendo a frequência das crianças nos estabelecimentos de ensino locais, contribuindo para a sustentabilidade da rede escolar e incentivando a fixação da população, em alinhamento com os objetivos subjacentes ao presente Regulamento.-----

Propõe-se igualmente que o montante do incentivo por nascimento, no valor de **2.500,00€**, possa ser utilizado pelo agregado familiar durante os **primeiros dois anos de vida da criança**, podendo ainda ser considerado para efeitos de comparticipação de despesas realizadas em momento anterior ao nascimento, designadamente com a aquisição de bens essenciais ao enxoval do bebé, desde que devidamente comprovadas.-----

Esta solução permite maior flexibilidade na gestão do apoio, assegurando a sua adequação às necessidades reais das famílias, quer na fase pré-natal, quer nos primeiros anos de vida da criança.-----

Informa-se, ainda, que a presente proposta constitui a 2.ª alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias.-----

Introduzindo as alterações propostas na presente informação os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º 6.º e 11.º passam a ter a seguinte redação:-----



Artigo 2.º

[...]

- 1- [...]-----
- 2- O incentivo à natalidade efetua-se através de um apoio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), por cada nascimento a partir de 1 de janeiro de 2026.-----
- 3- [...]-----
- 4- [...]-----

Artigo 3.º

[...]

- 1 - [...]-----
 - a) Aos bebés nascidos ou legalmente adotados, a partir do dia 1 de janeiro de 2026, para o Incentivo à Natalidade;-----
 - b) A crianças que residam ou venham residir para o concelho de Vinhais, até ao término do ano civil em que a criança perfaça os 6 anos de idade, para o apoio para a fixação/manutenção de residência no Concelho de Vinhais. -----
- 2 - [...]-----

Artigo 4.º

[...]

- 1 - O / A requerente do direito ao incentivo deve residir e estar recenseado no Município de Vinhais, no mínimo, há 1 (um) ano;-----
- 2 - [...]-----
- 3 - [...]-----
- 4 - A criança deverá manter a sua residência no concelho de Vinhais, ficando igualmente estabelecida a obrigatoriedade de matrícula/inscrição, dos 3 anos até à conclusão do 1.º ciclo do ensino básico, em estabelecimento de ensino situados no Concelho de Vinhais. -----

Artigo 5.º

[...]

- 1- Por cada nascimento é atribuído um apoio, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), e ainda um apoio anual no valor de € 300 (trezentos euros), por cada ano de idade, até ao término do ano civil em que a criança perfaça os 6 anos de idade. -----
- 2 - [...]-----



- 3 - O incentivo à natalidade efetua-se através de um apoio no valor de € 2.500,00 (dois, mil e quinhentos euros), por cada nascimento a partir de 1 de janeiro de 2026, podendo o respetivo montante ser utilizado durante os primeiros dois anos de vida da criança, podendo ainda ser considerado para efeitos de comparticipação de despesas realizadas em momento anterior ao nascimento, designadamente com a aquisição de bens essenciais ao enxoval do bebé, desde que devidamente comprovadas.-----
- 4 - Poderão eventualmente ser aceites outras despesas não mencionadas, desde que fique devidamente comprovado que se destinam ao bebé/criança e se revelem indispensáveis ao seu bem-estar ou saúde. -----
- 5 - O incentivo será reembolsado mediante apresentação dos documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de identificação fiscal de um dos progenitores/responsáveis pelo bebé ou o NIF do bebé/criança), devidamente discriminada. -----
- 6 - Os documentos originais comprovativos da realização da despesa deverão ser devidamente discriminados e fazer referência apenas aos bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento do bebé/criança, sob pena de a mesma não ser aceite pelos serviços. -----
- 7 - O reembolso do incentivo será pago até 90 (noventa) dias, após entrega de comprovativo das despesas efetuadas, até perfazer o valor e a condição previstos no número 1. -----
- 8 - O apoio para a fixação/manutenção de residência no Concelho de Vinhais no valor de € 300 (trezentos) anuais, no caso de não ser dependido na totalidade não transita para o ano civil seguinte. -----
- 9 - No caso de o(a) requerente e o(a) bebé/criança deixarem de residir no concelho de Vinhais durante os 6 anos de idade e não permanecer até ao final do 1.º ciclo de estudos, em escolas do concelho de Vinhais, o requerente tem que devolver metade do valor recebido, salvo apresentação de motivo justificativo que seja aceite pelos serviços, designadamente por motivos não imputáveis ao requerente (razões profissionais ou de saúde).-----
- 10 - Em caso de morte do (a) bebé/criança, o/a requerente ou requerentes têm a obrigação de, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicar a ocorrência aos serviços de ação social do Município, cessando imediatamente o apoio. -----



Artigo 6.º

[...]

- 1- [...] -----
- a) [...] -----
 - b) [...] -----
 - c) [...] -----
 - d) [...] -----
 - e) [...] -----
 - f) Certidão do Domicílio Fiscal emitida pelo Autoridade Tributária (AT) da criança e do requerente;-----
 - g) Comprovativo de inscrição/matricula em estabelecimento de ensino situados no Concelho de Vinhais dos 3 anos até ao final do 1º ciclo de estudos. -----

Artigo 11.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República. -----

Face ao exposto, propõe-se que, salvo melhor opinião de V. Ex.^a, para além da alteração do valor do incentivo por nascimento, sejam igualmente consideradas as alterações acima identificadas, no sentido de melhorar a eficácia e a adequação do Regulamento Municipal de Incentivo às Famílias.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento de Incentivo às Famílias, bem como submeter a consulta pública, em cumprimento dos art.ºs 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação, e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----



14 – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE VINHAIS: -----

14.1 – AUTORIZAR A CONCESSÃO E APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. -----

Foram presentes ao Órgão Executivo as peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, que regulam as condições para a concessão do direito de exploração do quiosque da praça do município, devidamente acompanhadas de uma informação subscrita pela técnica superior jurista, Marlene Barreira.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Carla Alves Pereira para questionar há quanto tempo se encontra o quiosque sem exploração, solicitando ainda esclarecimento sobre se o Caderno de Encargos prevê o mobiliário urbano a utilizar no referido equipamento.-----

Referiu ainda, que se trata de um dos locais mais nobres da vila, pelo que considera que deveria estar expressamente previsto no Caderno de Encargos a utilização de mobiliário condigno com a importância urbanística e estética do espaço onde o quiosque se insere.-----

Interveio o Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos, começando por referir que, da análise dos documentos, resulta parecer que a concessão poderá abranger não apenas a exploração de quiosque, apesar de essa ser a designação do procedimento, mas também valências de bar e esplanada, razão pela qual considerou importante que esse âmbito fique claramente explicitado, quer por uma questão de transparência do procedimento, quer para evitar futuras reservas dos estabelecimentos próximos quanto às condições em que a concessão é atribuída.-----

Referiu que, caso o âmbito da concessão inclua essa utilização mais ampla, considera importante que fiquem desde logo claramente definidos os respetivos limites e condições, designadamente quanto à ocupação do espaço público e à instalação de quaisquer estruturas de apoio, por se tratar de local central, sensível e de grande visibilidade no concelho.-----

Assinalou que a experiência de anteriores explorações naquele espaço revelou situações que, em seu entendimento, não dignificaram devidamente a Praça do Município, designadamente pela instalação de estruturas e soluções precárias que entende não se harmonizarem com a imagem e centralidade daquele espaço público.-----



Nessa medida, defendeu que qualquer elemento, estrutura ou ocupação complementar que eventualmente venha a ser instalada pelo futuro concessionário deve ficar sujeita a prévia aprovação municipal, por forma a assegurar adequada integração urbanística, critérios mínimos de qualidade e salvaguarda da imagem e dignidade daquele espaço.-----

Aproveitou ainda para referir que esta matéria poderia e deveria ser vista numa perspetiva mais ampla de valorização urbana da envolvente, entendendo que o local do quiosque e toda a área circundante, incluindo a zona inferior da praça, merecem intervenção de melhoria por parte do Município, criando melhores condições quer para a exploração do espaço, quer para tornar aquela zona mais atrativa, qualificada e convidativa para utilização pelos munícipes e por quem visita o concelho.-----

Acrescentou ainda que o espaço onde funcionou a antiga discoteca também deveria ser objeto de reflexão e intervenção, entendendo que o mesmo poderá e deverá ser valorizado e reafectado a utilização mais útil e digna, podendo e devendo o Município equacionar investimento de valorização daquele espaço para que possa contribuir para a dinamização urbana da envolvente, reforçar a atratividade da vila e estimular atividade económica compatível com a centralidade e potencial estratégico daquele local.-----

Concluiu sublinhando que a sua intervenção se prendia não com oposição à concessão em si mesma, mas com a necessidade de assegurar que a mesma contribua para qualificar e não desvalorizar um dos espaços mais emblemáticos da vila.-----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o quiosque se encontra sem exploração há 3 anos, estando a situação a ser objeto de acompanhamento pelos serviços municipais, com vista à sua reativação através de novo procedimento concursal. -----

No que respeita ao mobiliário urbano associado ao quiosque, esclareceu que o respetivo Caderno de Encargos define as condições gerais de exploração do espaço, cabendo ao concessionário assegurar a instalação e manutenção do equipamento necessário ao adequado funcionamento da atividade. -----

Mais disse que o mobiliário a utilizar no quiosque deve obedecer a critérios de qualidade, funcionalidade e enquadramento urbano, compatíveis com a relevância estética e urbanística do local em causa.-----



Acresce que, tratando-se de uma zona de elevada centralidade e visibilidade no concelho, tais exigências visam garantir a valorização do espaço público, assegurando a sua integração harmoniosa no contexto envolvente e a dignificação do serviço prestado.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a concessão do direito de exploração do Quiosque, sito na Praça do Município, bem como aprovar as peças do procedimento, submetendo os respetivos documentos a análise e votação da Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea p), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

15 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS, LEITURA E COBRANÇA DE CONTADORES DE ÁGUA NO CONCELHO DE VINHAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES. -----

Presente ao órgão executivo, para aprovação, a minuta do contrato de serviços complementares a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa BE WATER, SA., para aquisição de serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Contadores de Água no Concelho de Vinhais, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos.--

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”, e com a abstenção do Senhor Vereador da AD – Coligação PSD/CDS, aprovar a minuta do contrato em causa, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do CCP. -----

16 - 5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Contabilidade, Maria de Lurdes, cujo teor é o seguinte: -----



“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d), n.º 1, do art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.-----

Assim, levo a conhecimento de V.ª Ex.ª a necessidade de efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento Municipal para o ano de 2026. -----

Desta forma, realiza-se a quinta alteração permutativa ao Orçamento Municipal, que compreende a quinta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, que importa em 14.000,00 € (catorze mil euros). -----

Propõem-se que seja aprovada a presente alteração permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de Câmara datada de 10 de novembro de 2025 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Carla Alves Pereira para reiterar o solicitado na última reunião de Câmara, no sentido de que, nas futuras informações relativas às alterações permutativas ao orçamento municipal, passe a ser incluída uma breve explicação das alterações efetuadas, deixando de se limitar à mera indicação dos valores envolvidos.-----

Sublinhou que a inclusão dessa informação adicional contribuiria para uma maior clareza e transparência na análise das referidas alterações orçamentais, permitindo uma melhor compreensão das decisões tomadas e do respetivo enquadramento.-----

Tomado conhecimento. -----

17 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----



E eu, Patrícia Joana Martins Canteiro, técnica superior jurista do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Vinhais, a redigi e assino. -----